



EDITORIAL

Os Servidores Municipais na Berlinda

Os meses se sucedem e o funcionalismo público municipal continua a mercê de uma administração que se mostra insensível às suas necessidades salariais e profissionais.

Nossa data-base é maio e a categoria ainda não se recuperou de mais um ano sem qualquer reajuste, com a Prefeitura chegando ao cúmulo de sequer publicar o simulacro de reajuste linear previsto em legislação federal.

A reversão dessa situação poderá ocorrer num contexto em que floresça uma atuação unificada de fato das Entidades Representativas e o engajamento real do conjunto dos servidores, dispostos a fortalecer as necessárias mobilizações ao longo do processo de negociação. Da parte do Governo Municipal, eventual mudança de postura decorrerá exclusivamente da pressão da massa de servidores associada ao momento pré-eleitoral, que tem o condão de mudar estratégias e convicções – se isso resultar em mais votos lá na frente.

A APROFEM permanecerá mobilizada e atuante, procurando fazer valer:

✓ as propostas de valorização aqui divulgadas;

✓ a atuação de convencimento dos servidores junto à população, mostrando a pertinência da máxima “servidor valorizado – população melhor atendida”;

✓ o trabalho unificado das Entidades, alertando a categoria para não se iludir com teatralismos nem aceitar manipulações com finalidades político-partidárias;

✓ a postura crítica junto à mídia e à população, para neutralizar os sistemáticos e planejados ataques à figura e à integridade do servidor para atingir sua auto-estima e amor próprio.

Esta edição do **Jornal APROFEM** demonstra a razão do crescimento e consolidação da Entidade, com atuação reconhecida pela sua seriedade e transparência: Cursos ao alcance de todos; excelentes Profissionais para atendimento aos seus representados; Campanhas para preservar a integridade profissional dos servidores municipais; um informativo com conteúdo e coerência; lazer acessível e convênios diversos. **Venha conhecer-nos!**

Cursos a Distância da APROFEM

- ✓ Tema relevante
- ✓ Totalmente gratuito
- ✓ Pontuando para Evolução Funcional (QPE)
- ✓ Material disponível na Internet e em apostila impressa disponibilizada para os participantes

E AINDA HÁ SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVERAM... DÁ PARA ENTENDER?

Informações e Orientações para inscrição na **Página 5**

LEIA SOBRE

Especialista de Educação – Aposentadoria Especial	Página 3
Nossa afiliada perguntou, o Prefeito respondeu	Página 4
Parâmetros para uma Educação Ambiental	Página 4
Sabemos realmente o que significa Progressão Continuada?	Página 6
A Greve no Setor Público	Página 13

Campanha da APROFEM

Prevenção de acidentes e ocorrências que ensejam transtornos profissionais e disciplinares aos servidores municipais.

ATENÇÃO CIPEIROS:

Participar dessa campanha, envolvendo toda a equipe de servidores da Unidade, enquadra-se nas atividades previstas na Lei nº 13.174, de 05/09/2001.

Encarte Especial (Págs. 7, 8, 9 e 10)

Campanha Salarial

Princípios

- ✓ Isonomia de tratamento para os servidores ativos, inclusive os readaptados e similares, e servidores aposentados e pensionistas.
- ✓ Campanha Unificada das Entidades Representativas, concentrando o poder de pressão sobre o Governo Municipal.
- ✓ Organização de Mobilizações direcionadas exclusivamente para esse fim,

inibindo o proselitismo político e qualquer tentativa de atuação partidária/ideológica estranha aos interesses profissionais dos servidores.

- ✓ Posição contrária a qualquer iniciativa de terceirização/privatização de serviços públicos essenciais.
- ✓ Posição contrária a qualquer tentativa de cerceamento do direito de greve do servidor público.

Pauta de Reivindicações

- ✓ **Reposição Salarial Linear de 51,5% para o conjunto do funcionalismo municipal**, retroativo a janeiro/2007.
- ✓ **Quadro dos Profissionais de Educação e demais servidores em exercício nas Unidades da SME:** Incorporação da atual Gratificação nas Tabelas de Vencimentos, assegurando sua percepção por aqueles que atualmente não estão contemplados: **aposentados, readaptados, admitidos, AGPPs etc.:**
 - Professores, servidores administrativos e operacionais: incorporação do valor da maior gratificação atualmente paga aos professores.

- Especialistas de Educação (incluindo os Diretores de Equipamento Social): incorporação do valor da atual Gratificação para Especialistas.

- ✓ Revisão da atual legislação salarial, permitindo que o Município possa utilizar o limite de recursos previsto na legislação federal (60%), ao invés dos atuais 40%, para o pagamento dos seus servidores.
- ✓ Regulamentação da forma de distribuição da **Cesta Básica** aos servidores e sua imediata concretização.
- ✓ **Revitalização** do HSPM, com contribuição **Facultativa**.
- ✓ **Remoção** para todo o Funcionalismo.

Encaminhamentos

- ✓ Submeter as propostas aos Representantes Sindicais na Reunião de Representantes, prevista para o dia 19 de abril.
- ✓ Apresentá-las às demais Entidades, em reunião do Fórum de Entidades Sindicais.
- ✓ Assegurar a entrega formal da proposta, mediante protocolo, aos interlocutores credenciados do Governo Municipal.
- ✓ Solicitar aos nossos afiliados o envio de cartas, telegramas e *e-mails* para a Sede da **APROFEM**, com opiniões e sugestões adicionais.
- ✓ Sugerir aos nossos representados que assegurem, nas Unidades de trabalho, um estado de pré-mobilização visando a participação dos servidores nos eventos patrocinados pela(s) Entidade(s).

Ensino Municipal – Reestruturação de Carreiras

A Prefeitura já anunciou sua intenção de promover uma reestruturação para os Profissionais do QPE, durante este ano.

A APROFEM aguarda o início dos trabalhos nas Mesas Central e Setorial de Negociação, com a consciência de que será a oportunidade de reparar com a incorporação das gratificações, ainda que tardiamente, a grande injustiça cometida contra os aposentados, os readaptados e tantos outros excluídos. Não admitirá, entretanto, que essa ocasião histórica sirva de pretexto para que a Administração atente contra conquistas históricas dos Profissionais de Educação.

Pontos para discussão

- Incorporação das Gratificações e extensão aos ora excluídos;
- Priorizar a aplicação dos recursos da Educação na recomposição salarial dos seus Profissionais;
- Preservar a concepção de carreira, sem afunilamentos já presentes em outros Quadros;
- Assegurar e aperfeiçoar a Progressão Funcional (evolução funcional e promoções – antiguidade e merecimento), inclusive para o Quadro de Apoio à Educação;
- Não aceitar alterações na organização das Jornadas de Trabalho, prejudiciais aos Professores;
- Ampliar os módulos de servidores das UEs e discutir o provimento efetivo de atuais cargos em comissão e/ou de confiança;

- Assegurar plena isonomia de tratamento aos aposentados, em relação a quaisquer benefícios decorrentes da reestruturação;
- CEIs – integração de fato ao Ensino Municipal: módulos de profissionais, férias coletivas, recessos etc.;
- Assegurar e aperfeiçoar o Horário Coletivo (JEI e CEIs);
- Concursos Públicos: ATE I, ATE II e Agente Escolar;
- Retorno do direito à aposentadoria especial de magistério para os Professores Readaptados, Professores designados para STE e Auxiliares de Direção;
- Garantia da imediata aplicação dos dispositivos da Lei nº 11.301/2006, que assegura a aposentadoria especial de magistério para os Especialistas de Educação (CPs, ADs, Diretores, Supervisores...);
- Assegurar melhores condições de trabalho (recursos materiais e instalações) e de segurança nas UEs (com a presença diuturna de GCMs, além da aplicação do módulo de vigias escolares);
- Construção de Unidades Educacionais para suprir a demanda – CEIs, EMEFs e EMEFs;
- Aperfeiçoamento do processo de atribuição de aulas/classes;
- Compatibilização da permanência do professor na Unidade – evitar “janelas”;
- Rever fechamento de classes e redução de turnos onde houver demanda.

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

"É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO À SUAS FUNÇÕES." (LEI Nº 8.989/79 - ART. 178-XI)

DOC 09/01/2007
Decreto nº 48.086, de 08/01/2007
Cria o CEI "Pargue São Domingos", no Distrito de São Domingos, CE Piributaba, da SME. (Pág. 3)

DOC 16/01/2007
Portaria SME nº 430/07
Institui o Quadro Curricular para os CIEJAS. Anexo Único. (Pág. 14)

DOC 18/01/2007
Avisos Importantes – Procedimentos, Audiências, Alegações Finais de Defesa, Editais de Citação, Sanções cabíveis. (Pág. 29)

DOC 20/01/2007
Decreto nº 48.103, de 19/01/2007
Denomina EMEI "Prof. Iralma Nemes", a EMEI "Cohab Barro Branco II", vinculada à CE Guaianases, da SME. (Pág. 1)
Decreto nº 48.104, de 19/01/2007
Denomina EMEI "Prof. Maria Apacécia Lara Calado", a EMEI "Vila Princesa Isabel", vinculada à CE Guaianases, da SME. (Pág. 1)

DOC 23/01/2007
Comunicação DSS-Gab. nº 001/07
Agendamento de Perícias – a partir de 22/01/2007, os Agendamentos de Perícias de Licenças Médicas serão feitas das 7h30 às 16h30. (Pág. 24)

DOC 24/01/2007
Portaria SME nº 002/07
Denomina Comissão Multidisciplinar para avaliar a compatibilidade de deficiência constatada (após exame específico) com as atribuições do cargo de Professor Adjunto de EMEI. (Pág. 4)
FUNDEF
Calendário de Reuniões Ordinárias em 2007. (Pág. 12)

Portaria SME nº 859/07
Dispensa do ponto dia, inclusive referente ao cargo de acumulação, dos afiliados para participarem das reuniões e eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM. (Pág. 12)
Portaria SME nº 4.350/06
Replicação por ter saído com incorreções no DOC de 07/01/2006. Regulamenta instalação e funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CI-PAS, nas Unidades de SME. (Págs. 12 e 13)

Comunicação Conjunto
SME/SMADS nº 001/07
Núcleos do Programa Projovem que terão suas atividades encerradas a partir de 27/01/2007. (Pág. 27)

DOC 30/01/2007
Lei nº 14.263, de 29/01/2007
Institui Programa Câmara Municipal de São Paulo nas Escolas. (Pág. 1)
Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Educação PMS/SMF/SMPS/SME
Quadro Geral, Recentas, Síntese das Despesas, Detalhamento das Despesas, Ensino Fundamental, Recente, Magistério, Outras Despesas-2006. (Págs. 16 a 18)
Coordenação de Gestão de Pessoas – Apoio à Coordenação de Gestão de Pessoas – Lista Definitiva da Progressão Funcional – Exercício 2006 – Nível Médio. Efeitos pecuniários a partir de 01/06/2006. (Págs. 47 a 57)

DOC 31/01/2007
Decreto nº 48.113, de 30/01/2007
Cria a EMEI "Cidade A. E. Carvalho", no Distrito de Itaquera, vinculada à CE Itaquera, da SME. (Pág. 1)
Comunicação SME nº 23/07
Evolução Funcional dos Integrantes da Comissão do Quadro de Apoio à Educação – Agente Escolar – cadastramento dos títulos previstos na Portaria SME nº 4.654/05. (Pág. 31)

DOC 01/02/2007
Portaria SME nº 1.153/07
Retificação da publicação em DOC de 31/01/2007. Apointamento de faltas aos professores em exercício nas unidades escolares da RME. (Pág. 15)

DOC 02/02/2007
Portaria SME nº 1.208/07
Regulamenta situação dos titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro de Apoio à Educação, consi-

derados excedentes pelos motivos que especifica. (Pág. 12)
Comunicação DRH nº 03/07
Convocação para apresentação de comprovante de votação. Dirigido a todas as URH e SUGESP. (Pág. 30)

DOC 07/02/2007
Decreto nº 48.122, de 06/02/2007
Confere nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 47.523/06, que dispõe sobre denominação do CEI "Missionária Dorothy Stang". (Pág. 3)

DOC 09/02/2007
Decreto nº 48.138, de 1.358/07
Dispõe sobre os livros e documentos oficiais, no âmbito das Unidades Educacionais da SME. (Pág. 11)

DOC 10/02/2007
Promoção por Merecimento – DRH
Recursos – Ano 2005 – Exercício 2006. (Págs. 38 e 39)

DOC 13/02/2007
Decreto nº 48.132, de 12/02/2007
Delega competência para nomeação e exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão da Administração Direta e das Autarquias e Fundações Municipais, nas hipóteses e condições que especifica. (Pág. 1)

DOC 14/02/2007
Decreto nº 48.138, de 13/02/2007
Regulamenta o disposto nos artigos 96 e 97 da Lei nº 8.989/79, disciplinando o procedimento a ser observado na reposição, pelos servidores municipais, dos pagamentos devidados feitos pela Fazenda Municipal. (Pág. 1)

DOC 17/02/2007
Minuta de Termo de Convênio e Credenciamento de Instituição de Ensino – IPREM
Cursos: aos servidores municipais e seus dependentes, aos aposentados e dependentes, pensionistas da PMS/ e seus dependentes. (Pág. 19)

DOC 22/02/2007
Decreto nº 48.152, de 21/02/2007
Cria o CEI "Parque da Mooca II", localizado no distrito de Vila Prudente, vinculado à CE Piripiranga, da SME. (Pág. 5)
Decreto nº 48.153, de 21/02/2007
Cria EMEI "Paraisópolis", localizada no Distrito de Vila Andrade, vinculada à CE Camp Limpo, da SME. (Pág. 5)

Decreto nº 48.154, de 21/02/2007
Denomina CEI "Professora Abigail da Rocha Moreno", o CEI "Artur Alvim", vinculada à CE Penha, da SME. (Pág. 5)
Comunicação DRH-G nº 07/07
Comprovação anual de rendimentos e de retenção de Imposto de Renda na fonte. Ano Base - 2006/Exercício - 2007. (Págs. 13 e 14)

DOC 23/02/2007
Orientação Normativa SNU-G nº 01/07
Inquérito Administrativo ao servidor que cometeu falta disciplinar que constituir ilícito penal. (Pág. 17)
Guarda Civil Metropolitana
Avaliação Anual Disciplinar de 2004. (Págs. 24 a 38)

DOC 01/03/2007
Decreto nº 48.162, de 28/02/2007
Regulamenta a Lei nº 14.246/06, que institui a Semana Monteiro Lobato. (Pág. 1)
Comunicação SME nº 210/07
Divulga os nomes dos Gestores do Programa Ação Jovem-2007, nas CEs. (Pág. 30)

Comunicação SME nº 211/07
Divulga os nomes dos Gestores do Programa Projovem, nas CEs, no ano de 2007. (Pág. 30)

Recursos do Orçamento – União
Destinado aos Municípios de São Paulo. (Págs. 77 a 81)

DOC 02/03/2007
Portaria SME nº 1.750/07
Altera a redação dos artigos 5º e 6º da Portaria SME 4.610/03, que restabelece módulo para Professor Adjunto nas Escolas da RME. (Págs. 11 e 12)

DOC 03/03/2007
Comunicação DRH-G nº 010/07

Recadastramento 2006 dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Procedimento que deverá ser adotado em relação aos servidores que não providenciaram o seu recadastramento dentro do prazo estabelecido. (Pág. 28)

DOC 06/03/2007
Decreto nº 48.169, de 05/03/2007
Dispõe sobre a criação da EMEI "Jardim Guaraní", Distrito de Brasília, vinculada à CE de Freguesia do O'R Brasilândia, da SME. (Pág. 1)
Guarda Civil Metropolitana
Avaliação Anual Disciplinar de 2005. (Págs. 27 a 40)

DOC 07/03/2007
Portaria Pref. nº 655/07
Dispõe sobre a correspondência, no Conselho de Alimentação Escolar (CAE). (Pág. 4)

DOC 09/03/2007
Portaria CONAE nº 001/07
Constitui GT para levantamento físico e fotográfico de todas as unidades educacionais, entre outras atribuições constantes da Portaria em apreço. (Pág. 9)

DOC 14/03/2007
Decreto nº 48.185, de 13/03/2007
Dispõe sobre a correspondência, no CEU "Azul da Cor do Mar", da EMEF que se refere o inciso III do artigo 2º, do Decreto nº 48.028/06. (Pág. 1)

Portaria SME nº 029/07
Dispõe sobre a taxa de juros (sistema de consignação) dos servidores públicos municipais com empréstimo pessoal e financiamentos, não poder ultrapassar 2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimos). (Pág. 5)
Comunicação IPREM s/nº – Divisão de Finanças e Contabilidade
Comunicação aos servidores públicos municipais, mutuações deste Instituto, que estão disponíveis os demonstrativos de descontos do Ano Base-2006. (Pág. 19)

DOC 16/03/2007
Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Educação – SMF/SMPS/SME
Período de 01/01/2006 a 31/12/2006 – Quadro Geral/Recetas, Síntese das Despesas.
Comunicação DRH-G nº 15/07
Tabela de Taxa de Juros praticada pelas entidades consignatárias oriundas na PMS/ para a concessão de empréstimo pessoal. (Pág. 29)

DOC 21/03/2007
Of. nº 75/2006 – CONAE 2 – SME
Solicita a nomeação de 50 Técnicos de Educação Física aprovados em concurso público de ingresso. Despacho: Autorizado. (Pág. 1)

DOC 22/03/2007
Decreto nº 48.212, de 21/01/2007
Dispõe sobre a criação do CEI "Mooca II", Distrito de Água Rasa, vinculado à CE Penha, da SME. (Pág. 1)
Portaria nº 10/07-G Superintendência do HSPM
Denomina "Hospedaria de Cuidados Paliativos do Hospital do Servidor Público Municipal, a Casa de Apoio – Hospedaria de Cuidados Especiais do HSPM. (Pág. 16)
Informativo SME-DRH
Abono de Permanência: que é, qual o valor, quem tem direito, a partir de quando; onde pedir. (Pág. 23)

DOC 23/03/2007
Decreto nº 48.219, de 22/03/2007
Cria o CEI "Jardim Keráru", Distrito de Ermelina Matrazzo, vinculado à CE Penha, da SME. (Pág. 3)

Procuradoria Geral do Município – 2006-0.233.833-2
Revisão de tabelas de reajuste salarial elaborados com vista ao cumprimento de decisões judiciais. "Tabelas conjugadas". (Pág. 3)

DOC 24/03/2007
Comunicação SME nº 452/07
Reaproveitamento de instrumentos musicais. Todas as Unidades que tiverem instrumentos musicais fora de uso ou sucatas deles, poderão encaminhá-los para a Oficina de Manutenção e Reparo de Instrumentos de SME. (Pág. 73)

CANTINHO DO PORTUGUÊS I

"Há âmbitos do real que permanecem opacos para a razão".

Júlio Cortazar.

Passando entre Deuses gregos e sua história, mostra de grande valor em São Paulo, encontrando uma frase em que o verbo *possuir* vinha assim conjugado:

"Esta história *possue* mais de mil anos".

Muitas vezes encontramos o verbo *possuir* conjugado erradamente na 3ª. pessoa do singular no presente do indicativo.

O correto é: "Esta história *possui* mais de mil anos".

Martha Catalunha – E-mail: mcatalunha@yahoo.com.br

CANTINHO DO PORTUGUÊS II

Os dias da semana

A semana de sete dias adotada por nossa civilização tem suas origens em duas fontes: na *semana planetária*, fundada em estudos de astrônomos e astrólogos da Antiguidade, e na *semana judaico-cristã*, culturas onde o número sete se destaca, principalmente no campo religioso.¹

Apesar de a semana atual remontar aos babilônios, foi apenas por volta de 100 a.C. que os nomes dos dias da semana foram "emprestados" dos sete "planetas" – *Saturno, Sol, Lua, Marte, Mercúrio, Júpiter e Vênus* – para compor o que denominamos *semana planetária*.² A ciência helênica, ao considerar a Terra centro do Universo – em torno da qual gravitavam, portanto, outros "planetas" – apontava uma ordem seqüencial destes "planetas" em função da distância entre a Terra e cada um deles, razão por que Saturno inicia a *semana planetária*.

Proveniente também destas raízes, o sincretismo que caracterizava a semana assim concebida incorporou-se à religiosidade e à filosofia do Império Romano, sendo a primeira hora de cada dia consagrada a cada um dos "planetas", então chamado "regente" ou "senhor" do dia. Daí verificamos, em vários idiomas, ainda que parcialmente, a manutenção de tal nomenclatura.³

A *semana judaico-cristã*, por sua vez, resulta da fusão de características destas duas culturas. Os judeus numeravam todos os dias da semana, com exceção do sábado, por ser este um dia especial em sua cultura. A Igreja, ao adotar a semana judaica, procedeu a algumas alterações, conservando, no entanto, a numeração dos dias e o sábado, já que os primeiros judeus cristãos se reuniam neste dia para orar. Os outros dias da semana, "santificou-os" a Igreja, acrescentando à numeração a palavra latina *feria*, que significa "dia festivo, dia de repouso", resultando daí uma das versões da "semana eclesiástica": *Prima feria, Secunda feria, Tertia feria, Quarta feria, Quinta feria, Sexta feria e Sabbatum*.

Em busca de hegemonia, a Igreja alterou o nome do segundo dia da semana planetária (*Dies Solis*) e primeiro da "semana eclesiástica" (*Prima Feria*) para *Dominicus dies* ou *Dominica* (Dia do Senhor), determinando, in-

clusive, que a semana se iniciasse pelo domingo. Visava, com isso, conferir a este dia importância idêntica ao sábado hebreu, principalmente por ser o domingo a data comemorativa dos grandes acontecimentos do Cristianismo: a Ressurreição e Pentecostes. Por conseguinte, é desta versão da "semana eclesiástica", já incluso o *Dominicus*, que provém os dias da semana em Português.

A mudança de *feria* para *feira* nos dias da semana deve-se ao fato de o sentido religioso de *feria* ter-se mitigado ante os novos valores sociais, paulatinamente agregados em torno de uma prática social comum à época: a *feira*. Dado que todos os dias da semana tinham sido santificados e se tornaram religiosamente festivos, os mercados iam à praça pública para negociar suas mercadorias, de sorte que, com o tempo, o sentido religioso de *feria* stucumbiu ao sentido comercial e à tessitura dos novos valores trazidos por esta prática, daí originando-se os termos *feira e feria*, este com um novo significado: remuneração.⁴

Vale lembrar que, "além das línguas eslavas e do grego moderno, o português é o único idioma europeu a conservar a nomenclatura eclesiástica. As línguas românicas seguem esta apenas para designar o domingo e o sábado, mas continuam a indicar os outros dias com os nomes pagãos".⁵

Prof. Alfredo Ribeiro dos Santos

- 1- José van den BASSELAAR, *Introdução aos estudos históricos*, 4 ed., São Paulo: EPU-EDUSP, 1974, p. 216.
- 2- *Ibidem*.
- 3- Tais nomenclatura e sincretismo do mundo helênico incorporados pelos romanos foram integralmente mantidos nos idiomas germânicos para todos os dias da semana: LATIM: *Dies Solis, Dies Lunae, Dies Martis, Dies Mercurii, Dies Iovis, Dies Veneris e Dies Saturni*. INGLÊS: *Sunday, Monday, Tuesday, Wednesday, Thursday, Friday e Saturday*. ALEMÃO: *Sonntag, Montag, Dienstag, Mittwoch, Donnerstag, Freitag e Samstag*. In: José van den BASSELAAR, *Op. cit.*, p.218.
- 4- Reinaldo PIMENTA, *A casa da mãe joana*, Rio de Janeiro: Campus, 2002, pp. 91-3.
- 5- LATIM (Eclesiástico): *Dominicus (-ca), Feria II, Feria III, Feria IV, Feria V, Feria VI e Sabbatum*. PORTUGUÊS: *Domingo, 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira, 5ª feira, 6ª feira e Sábado*. ESPANHOL: *Domingo, Lunes, Martes, Miércoles, Jueves, Viernes e Sábado*. FRANCÊS: *Dimanche, Lundi, Mardi, Mercredi, Jeudi, Vendredi e Samedi*. In: José van den BASSELAAR, *Introdução aos estudos históricos*, 4 ed., São Paulo: EPU-EDUSP, 1974, p. 218.

AGENDA DE CURSOS

MAIO/JUNHO DE 2007

Prática de consciência ambiental – educação ecológica (CURSO)
Dia: 05/05/07 – Local: Cor Jesu – manhã

Aprender a ser na escola para aprender a ser na vida? (SEMINÁRIO)
Dia: 05/05/07 – Local: Cor Jesu – tarde

Novos sentidos para a avaliação da aprendizagem: diferença entre verificar X avaliar (SEMINÁRIO)
Dia: 05/05/07 – Local: APROFEM – manhã

Prática de análise linguística: revisão ou correção? (CURSO)
Dia: 12/05/07 – Local: Cor Jesu – manhã

Prática psicomotora na escola (SEMINÁRIO)
Dia: 12/05/07 – Local: Cor Jesu – tarde

Competência leitora no ciclo II do ensino fundamental (CURSO)
Dia: 12/05/07 – Local: APROFEM – manhã

A educação de jovens e adultos pede passagem (CURSO)
Dia: 19/05/07 – Local: Cor Jesu – manhã

Indisciplina na escola (SEMINÁRIO)
Dia: 19/05/07 – Local: Cor Jesu – tarde

Práticas tradicionais no ensino da língua escrita numa visão construtivista (CURSO)
Dia: 19/05/07 – Local: APROFEM – manhã

Projetos didáticos na alfabetização: formação do sujeito-leitor e do sujeito-escriptor (CURSO)
Dia: 26/05/07 – Local: Cor Jesu – manhã

Elaborando projetos na área de matemática (CURSO)
Dia: 26/05/07 – Local: Cor Jesu – tarde

Funcionário educador (CURSO)
Dia: 26/05/07 – Local: APROFEM – manhã

O cinema na sala de aula (CURSO)
Dia: 02/06/07 – Local: Cor Jesu – manhã

O filme como recurso didático (SEMINÁRIO)
Dia: 02/06/07 – Local: Cor Jesu – tarde

Refletindo sobre a (in)disciplina e o fracasso escolar (SEMINÁRIO)
(Pressuposto: todos os que trabalham na escola devem participar do projeto disciplinar).
Dia: 02/06/07 – Local: APROFEM – manhã

O impacto da leitura para o educando do Ensino Fundamental do ciclo I e II (SEMINÁRIO)
Dia: 16/06/07 – Local: Cor Jesu – manhã

Matemática é 'bico'!! para séries iniciais (CURSO)
Dia: 16/06/07 – Local: Cor Jesu – tarde

Práticas de inclusão: jogos cooperativos (CURSO)
Dia: 16/06/07 – Local: APROFEM – manhã

Construtivismo, alfabetização e consciência fonológica (CURSO)
Dia: 23/06/07 – Local: Cor Jesu – manhã

Escola de nove anos (SEMINÁRIO)
Dia: 23/06/07 – Local: Cor Jesu – tarde

Formação de conjuntos musicais: bandinha (CURSO)
Dia: 23/06/07 – Local: APROFEM – manhã

Brinquedoteca: resgate do direito de brincar (CURSO)
Dia: 30/06/07 – Local: Cor Jesu – manhã

Cantando a história de São Paulo (SEMINÁRIO)
Dia: 30/06/07 – Local: Cor Jesu – tarde

Desvelando a dislexia, dislalia e dificuldades na aprendizagem da língua (SEMINÁRIO)
Dia: 30/06/07 – Local: APROFEM – manhã

Os cursos serão realizados aos sábados nos seguintes locais:

Sede da APROFEM: Praça da Sé, 371 – 4º andar

Cor Jesu: Rua São Vicente de Paulo, 374 (referência: metrô Marechal Deodoro)

Horários: manhã – das 8 h às 12 h – tarde – das 13 h às 17 h

Inscrições e informações na ABITEP, fone/fax: (11) 3159-1887 com Igor, ou, no site da APROFEM, clicando em Agenda de Cursos em parceria com ABITEP.

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTB 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: J.T. Ribeiro

Tiragem: 65.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

VICE-PRESIDENTE – MARGARIDA PRADO GENOFRÉ

1º TESOUREIRO GERAL – YOSHIMI TAKIUCHI

SECRETÁRIO GERAL – ELIANA DE GODOY SECULIN

2º TESOUREIRO – REGINA DRUKIER WAITROB

1º SECRETÁRIO – ANTONIO BRAGA

2º TESOUREIRO – REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

2º SECRETÁRIO – ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

CONSELHO FISCAL

LEILA MARTINEZ SOUTO

BENILDE SILVA

JOSÉ FLÁVIO PINTO

ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM

MARCIA MELLO CAMARGO

MOACYR NERY PALHARES

DEPARTAMENTOS

I - Especialistas

ANA LUCIA BOUCAULT PIVARI

CLEONICE MORAES GIORDANO

JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASIS MIGUEL

SILVIA GOUVEIA OLIVEIRA

II - Docentes

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA

EUGENIO GILES NETTO

JOSÉ GHIOTTO NETO

WALDIR SOALHEIRO SEGURA

III - Apoio à Educação (Administrativos e Operacionais)

JOÃO LOPES DE MACEDO

MARCIA NUNES TORRES

PAULO SOARES DA ROCHA

ROGÉRIO ALVES DIAS

Eleição dos Membros do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais da APROFEM

A eleição, ocorrida no dia 16 de março passado, contou com o comparecimento de expressiva parte do Quadro de Afiliados da Entidade aos Postos de Votação instalados nas diversas regiões da Capital.

Foram considerados eleitos como Membros Titulares do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais os dois candidatos mais votados de cada uma das 13 Coordenadorias de Educação; os de-

mais candidatos serão membros suplentes por ordem de quantidade de votos recebidos, sendo convidados para participar das Reuniões do Grupo de Assessoria nas eventuais ausências dos Membros Titulares de cada Coordenadoria.

A posse dos 26 Membros Titulares eleitos ocorrerá na próxima Reunião do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais, dia 10 de abril, às 9 horas, na Sede da APROFEM.

Resultado da Eleição

(por ordem de quantidade de votos recebidos)

COORD. DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

Membros Titulares

Ariete Cristina Alves da Costa Santana – P.D.I.
CEI "Jardim São Jorge Apardor"
Anali Pereira dos Reis – P.D.I.
CEI "Cidade de Genebra"

Membros Suplentes

Felipe de Oliveira – Superv. Escolar
Coord. de Educação Butantã
Maria Flávia Sobreira Gândara Meira – Prof. Tit. I
EMEF "José de Alcântara Machado Filho"
Sidney Rogério Rocha de Freitas – A.T.E. II
EMEI "Prof. Antonio Branco Lefevre"

COORD. DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

Membros Titulares

Eugênio Aparecido Fagundes – Prof. Adj. II
EMEF "Dezoto do Forte"
Moacir Alves dos Santos – Prof. Tit. II
EMEF "Cel. Luiz Tenório de Brito"

Membros Suplentes

Neuza Maria Rosa Trigo – Prof. Adj. II (Readaptada)
EMEF "CEU Campo Limpo"
Cláudio Molina Ruiz – Ag. Escolar
EMEI "Prof. Norimar Teixeira"
Adriana Mendes Gomes – Aux. de Direção
EMEF "Prof. Paulo Freire"

COORD. DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

Membros Titulares

Cristiane Lásaro Pereira – Prof. Tit. Ed. Inf.
EMEI "CEU Navegantes"
Cesar Augusto Spinola Bevilacqua – Prof. Tit. II
EMEF "Dr. Miguel Vieira Ferreira"

Membros Suplentes

Lavinia Morato Libório – Prof. Tit. I
EMEF "Eng. José Amador"
Marcelo Linares Rodrigues – Prof. Tit. I
EMEF "Des. Teodomiro Toledo Piza"
Rubens de Souza Cabral Jr. – Prof. Tit. Ens. Médio (POIE)
EMEF "Paulo Setúbal"

COORD. DE EDUCAÇÃO FREGUESIA DO Ó / BRASÍLIA

Membros Titulares

Maria Teresa dos Santos Moura – P.D.I.
CEI "Já Per"
Andra Camejo da Silva – Prof. Tit. I
EMEF "Prof. Primo Pascoli Melare"

Membros Suplentes

Claudia Rosa de O. G. Xavier de Mendonça – Prof. Tit. Ed. Inf.
EMEI "7 de Setembro"
Noris Ferreira Gonçalves – Ag. Escolar
EMEF "Clóvis Graciano"
Francie Rita Melo de Lucas – Prof. Adj. II
EMEF "Pedro Américo"

COORD. DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

Membros Titulares

José Custódio Soares – Ag. Escolar
EMEF "CEU Jamboro"
Regiane Borges da Silva – P.D.I.
CEI "Cidade Tiradentes II"

Membros Suplentes

Fladimir Batista de Oliveira – Prof. Tit. II
EMEF "Prof. Claudina Bartolomazzi"
Donária Oliveira Gervasio (Kika) – Ag. Escolar
EMEF "Prof. Olinda Menezes Serra Vidal"
Joel Pereira dos Santos – Prof. Estável I
EMEF "25 de Janeiro"

COORD. DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

Membros Titulares

Andréa Carla Aydar de Melo Generoso – Prof. Tit. Ed. Inf.
EMEI "São Lucas"
Maria de Lourdes Vieira de Sá Correia – A.T.E. I
EMEF "Luiz Gonzaga do N. Junior – Gonzaguinha"

Membros Suplentes

Mayumi Celia Matsui Senamo – Prof. Tit. I
EMEF "Périck Eugênio da Silva Ramos"
Mara Regina Domenghetti de Souza – A.T.E. II
CEI "Jardim Guairacá"
Agvan de Andrade Matos – Prof. Tit. II
EMEF "Gal. Osório"

COORD. DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

Membros Titulares

Ana Lucia Fontes de M. R. Alves – Prof. Adj. II
EMEF "9 de Maio"
Sônia Maria Reis Ferreira – Prof. Adj. Ed. Inf.
EMEI "José Duarte"

Membros Suplentes

Antonio Henrique Torres – Ag. Escolar
CEI "Jacarandá"
Débora Soares Calvo – Prof. Adj. Ed. Inf.
EMEI "Prof. João Ortale"
Laura Martins da Silva – Ag. Escolar
EMEI "COHAB Goiá"

COORD. DE EDUCAÇÃO JACANÁ / TREMEMBÉ

Membros Titulares

Dirce Elena Ananias – Ag. Escolar
EMEF "Lourenço Filho"
Maria de Fátima Guimarães – Superv. Escolar
Coord. de Educação Jacaná/Tremembé

Membros Suplentes

Kátia Pistori da Silva – Prof. Tit. Ed. Inf.
EMEI "Luís Gama"
Déborah da Conceição Mamprin Campos – Prof. Tit. II
EMEF "Rodrigues Alves"
Mairaldina Oliveira do Prado – P.D.I.
CEI "Vila Constança"

COORD. DE EDUCAÇÃO PENHA

Membros Titulares

Aramis Prada – A.T.E. II
EMEF "Assad Abdala"
Marta Rodrigues de Moraes – P.D.I.
CEI "Penha"

Membros Suplentes

Jociléia Oliveira França – A.T.E. I
EMEI "Nenê do Amanhã"
Marcio Alberto Mendes – Prof. Tit. II
EMEF "D. Jenny Gomes"
Cleide Yara Arnaud – Prof. Tit. II
EMEF "Barão de Mauá"

COORD. DE EDUCAÇÃO PIRITUBA

Membros Titulares

Erlly Foroni Luchesi – Coord. Pedagógico
EMEI "Maria José Duprá"
Eliane Benute Lessa Ayres (Nani Benute) – Prof. Tit. II
EMEF "Pe. Leonel Franca"

Membros Suplentes

Eliane Aparecida dos Santos Cruz – Prof. Adj. Ed. Inf.
EMEI "Fernando de Azevedo"
Vera Marcia Tucci – Prof. Tit. I
EMEF "Monteiro Lobato"
Maria Aparecida Gagliardi de Godoy – Prof. Tit. I
EMEF "Monteiro Lobato"

COORD. DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

Membros Titulares

Aldaixa Madalena Oliveira – Prof. Adj. Ed. Inf.
EMEI "Prof. Celso Ferreira da Silva"
Marcia Vieira – Prof. Tit. I
EMEF "Prof. Antonio Sampaio Dória"

Membros Suplentes

Silvia Ribeiro Ferreira – Prof. Tit. I
EMEF "Armando Aruda Pereira"
João Duarte Bazan – Aux. de Direção
EMEF "Antenor Nascentes"
Jacqueline Gomes dos Santos – Prof. Tit. II
EMEF "Pe. Aldo da Tofani"

COORD. DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

Membros Titulares

Rosimeire Anequini Gomes – P.D.I.
CEI "CEU São Mateus"
Claudio Dias – Ag. Escolar
EMEI "Dr. Vital Brazil"

Membros Suplentes

Paulo Cesar Vono – P.D.I.
CEI "CEU São Rafael"
Eliane Nunes de Oliveira dos Santos – Prof. Tit. I
EMEF "Emílio Ribas"
Marta Deloretta Lima – Ag. Escolar
EMEF "Paulo Duarte"

COORD. DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Membros Titulares

Marinalva da Silva Macedo – Prof. Tit. I
EMEF "Raimundo Correia"
Edna Maria de Souza (Companheira) – Prof. Tit. Ed. Inf.
EMEI "Prof. Doraci Dina Benício"

Membros Suplentes

Meire Silva de Carvalho – Prof. Tit. Ed. Inf.
EMEI "Prof. Célia Ribeiro Landini"
Tânia Maria Prado Saraiva Pereira – Prof. Tit. Ed. Inf.
EMEI "Prof. Maria da Conceição Vieira Pereira"

Especialistas de Educação – Aposentadoria Especial

A Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, assegurou a aposentadoria especial do magistério para os Especialistas de Educação (Diretores, ADs, CPs, Supervisores etc), nas condições que especifica.

A procuradoria geral da república entrou no STF, ainda no ano passado, com uma ação direta de inconstitucionalidade (ADIN), alegando "que as atividades educacionais realizadas fora da sala de aula são atividades-meio, e o benefício é só para quem exerce a atividade-fim." Até agora, a ADIN não foi analisada pelo STF.

O prefeito da capital determinou, também em 2006, que a Prefeitura se abstenha de dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.301, alegando a existência da ADIN acima descrita.

O INSS publicou Instrução Normativa nº 15 (em 16/03/07), que regulamenta a mencionada lei e orienta as Agências da Previdência Social sobre como proce-

der para cumpri-la em atendimento aos profissionais que reuniram todas as condições para se aposentarem pela aposentadoria especial do magistério. É A CONSTATAÇÃO DA LEGITIMIDADE DO PEDIDO E DA VIGÊNCIA DA LEI, INDEPENDENTEMENTE DA ADIN.

A APROFEM orienta os Especialistas de Educação que preencham as condições para aposentarem-se, que, concomitantemente, protocolam o Pedido da Aposentadoria Especial do Magistério e o Pedido de Abono de Permanência, visando a preservação de direitos e evitar prejuízos financeiros. O protocolo desses pedidos não pode ser negado pelo Poder Público. A Prefeitura publicou, no DOC de 22/03/2007, informações sobre o abono de permanência.

O Setor de Atendimento da APROFEM orientará os interessados no que couber, mediante agendamento (tel. 3292-5500).

OPINIÃO

Implantando o FUNDEF

Roberto Leme*

Em 19 de dezembro de 2006 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 53, que deu nova redação aos artigos 7º, 23, 30, 206, 208 e 211 da Constituição Federal e ao Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A aprovação aconteceu quase ao esgotamento do prazo do FUNDEF. O Fundo representa um avanço na área educacional, pois modifica toda a estrutura da educação básica do nosso sistema de ensino. A compreensão fica facilitada se compararmos o atual fundo com o FUNDEF, a começar pelas abrangência e duração. O FUNDEF teve duração de 10 anos (1997/2006) enquanto o FUNDEF terá a competência por 14 anos, com início em 2007; o primeiro abrangia unicamente o ensino fundamental, enquanto o segundo abrange toda a educação básica: educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, tendo como principal novidade a inclusão de creche, da pré-escola, além do ensino médio, é claro.

No FUNDEF os recursos financeiros para formação do fundo são originários de 5 tributos (ICMS-FPE-FPM, IPI/Exportação e Lei Kandir), enquanto o FUNDEF será formado por 8 tributos (os mesmos 5 do FUNDEF e mais IPVA, ITCMD e ITR). No FUNDEF foram aplicados 15% dos tributos, imediatamente após a entrada em vigor daquele fundo. Entretanto, no FUNDEF a vinculação dos tributos será de 20% aplicada de forma progressiva, em três anos, sendo implantado de forma definitiva no início do 4º ano. O Governo Federal também deverá contribuir com complementação nas unidades da Federação em que o piso estabelecido por lei não for atingido, sendo que no 1º ano, a União deverá contribuir com 2 bilhões. A aplicação da União deverá atingir 10% de contribuição no 4º ano, estimado em 5,1 bilhões. Calcula-se que o FUNDEF, em 2011, deverá aplicar recursos de 55,8 bilhões. Um aspecto positivo do FUNDEF é a responsabilidade solidária entre Municípios, Estados e a União. O Brasil aplica hoje 3,5% do PIB, em educação e o FUNDEF acrescentará 0,3% do valor, muito abaixo do necessário, que na nossa opinião deveria ser, pelo menos da ordem de 5% do PIB.

E o valor aluno/ano?

É claro que o FUNDEF acarretará um crescimento de recursos financeiros e para comprovamos a afirmação, comparamos os números. No último ano da vigência do FUNDEF foram aplicados 35,2 bilhões, sem a complementação da União. Com a implantação do FUNDEF, há as seguintes previsões de aplicação de recursos: 41,1 bilhões, no 1º ano e 50,7 bilhões no 3º ano. Também o número de alunos, evidentemente, sofrerá um considerável crescimento.

Em 2006, o FUNDEF, atendeu 30,2 milhões de alunos e com a FUNDEF estima-se que no 4º ano, com a inclusão da Educação Infantil e do Ensino Médio, 48,1 milhões de alunos serão atendidos. A E.C. 53/06 garante

que a aplicação de recursos do valor aluno/ano não poderá ser menor que do ano anterior.

Distribuição e utilização dos recursos

O número de alunos, para efeito de aplicação dos recursos do fundo, será definido pelos dados do Censo Escolar do ano anterior. De acordo com a Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006, foram criadas ponderações aplicáveis à distribuição proporcional dos recursos advindos do FUNDEF. A ponderação básica para cálculos de repasse dos recursos tem como referência, os alunos das séries iniciais do ensino fundamental urbano: 2.1. A maior ponderação é para o ensino médio em tempo integral e Ensino Médio integrado à Educação Profissional: 1,30. A menor ponderação é para EJA integrado à Educação Profissional de nível médio, com avaliação no processo: 0,70. Para as creches, a ponderação é igual a 0,80. As prefeituras, que têm obrigação constitucional de cuidar das creches, terão menos recursos, para uma modalidade de alto custo. Ficam mantidos os 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal, priorizando o Ensino Fundamental e a Educação Infantil para os Municípios e o Ensino Fundamental e o Médio para os Estados e o Distrito Federal. Portanto, os Municípios não podem usar recursos do Fundo para Ensino Médio.

E o Magistério?

Assim como o FUNDEF destinava 60% para remuneração dos professores do Ensino Fundamental e o restante para manutenção e desenvolvimento do ensino, o FUNDEF destina o mesmo montante, mas para professores da educação básica. Interessante é que, no inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, troca a expressão "profissionais da educação" por "profissionais do ensino" e, no VIII, cria um piso salarial para os profissionais da educação básica. O piso nacional será definido por lei complementar. Tanto o FUNDEF como o FUNDEF destinaram recursos para profissionais em atividades, deixando de fora os aposentados, embora tenha sido feita uma campanha acirrada pela inclusão dos inativos.

Concluindo

Por vários aspectos, a criação do FUNDEF e agora o FUNDEF são considerados positivos por educadores. Em primeiro lugar porque destina verbas definidas para a educação, fato bastante recente na história brasileira. Também, o elevado nível de transparência da aplicação dos recursos pelos entes governamentais precisa ser ressaltado. A criação da Comissão de Acompanhamento nos níveis dos sistemas é outro aspecto positivo. É a oportunidade, que educadores e a sociedade têm de participarem com propostas de aplicações dos recursos e acompanhamento de sua aplicação.

(*) Roberto Leme é Vice-Presidente da UDEMO.

PROMESSA
É DÍVIDA!

Nossa afiliada perguntou, o Prefeito respondeu

(Programa Ciranda da Cidade, Rádio Bandeirantes, jornalista Milton Parron, 20/03/2007)

Pergunta da sra. Aracy Sanches:

Sou professora aposentada da Prefeitura. A nossa situação está desesperadora. O que o senhor prefeito pensa fazer para corrigir essa tremenda injustiça de aumentar por gratificação apenas os professores da ativa? Nós também merecemos alguma consideração pelos tantos e tantos anos de nossas vidas dedicados à educação municipal.

Resposta do sr. Prefeito (sic)

Eu queria dizer que compreendo e sou solidário às manifestações das professoras e professores. Eu considero vergonhosa a atuação das últimas administrações em

relação à nossa educação e aos nossos professores. Dentro do funcionalismo eu diria que os professores têm que ser tratados diferentemente. E é isso que nós estamos fazendo. Portanto, o que eu quero deixar aqui claro é que nós não vamos abrir mão da priorização do apoio aos professores e ao funcionalismo da educação.

Num primeiro momento, e foi muito bem identificado e lamentado pelas professoras aqui nas correspondências, nós demos aumento em forma de gratificação, aumento esse muito expressivo. Nem em forma de gratificação as administrações anteriores deram aumento.

Mas o que eu posso aqui afirmar, e nós estamos com

muita tranquilidade, tendo condições e legitimidade para fazer isso, é que vai chegar o momento de nós transformarmos essa gratificação em aumento, até porque, se não fizermos essa transformação, nós não vamos criar estímulo para que os professores ingressem na rede pública. **Eles sabem que o aposentado de hoje, sendo valorizado, eles também o serão. É uma questão de criar essa cultura na Administração Municipal.**

Eu não abro mão, enquanto estiver à frente da Prefeitura da cidade de São Paulo, de dar prioridade à educação.

O **Jornal APROFEM** oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas e CEIs Municipais de São Paulo e os Profissionais de Educação exponham democraticamente opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias.

ESPAÇO ABERTO

Querida Professora

Professora Neli Silva

Professora, diz.
Por favor.
De onde você tirou
Esta calma
Esta paciência
Este amor.
Professora, diz.
Por Favor.
Quem ensinou você
A amar assim
Sem discriminação.
A enxergar
Nossas fraquezas
Com olhos de compreensão
Nossas vitórias com olhos de festa
Nossas derrotas com os olhos
Do coração?
Professora
Quem segredou
Ao seu ouvido
Que apesar
Da conta difícil

Que não sei fazer
Apesar da Análise
sintática
Que não consigo entender,
Sou um aluno
Apaixonado
Pelo seu jeitinho
carinhoso
De ensinar.
Digo mais:
Seguirás sempre
Semeando flores
Em pedregulhos
Acendendo luzes
Na escuridão.
Eu também
Mesmo distante prometo
Não esquecerei
A lição porque
Seguirás comigo
Eternamente
Dentro do meu Coração.

"As leis são feitas para que as autoridades possam se esquecer delas, assim como realizam-se casamentos para que o tribunal do divórcio não fique ocioso."

Oscar Wilde

Mais um ano começou sem que o Município de São Paulo resolvesse a situação dos precatórios alimentares. Milhares de credores aguardam na fila o seu pagamento. Tal quadro se agrava progressivamente porque o Município não sinaliza com uma solução.

Para os titulares dos precatórios, a situação é vexatória e, sob o ponto de vista jurídico, ilegal, pois o Município está relegando os credores de precatórios alimentares a um plano inferior aos credores de precatórios de natureza diversa. Ou seja, embora os titulares de precatórios alimentares devam receber seus créditos com prioridade e preferência constitucional, os detentores de

precatórios de natureza diversa vêm sendo privilegiados com o recebimento de seus créditos.

O caput do artigo 100 da Constituição destaca os créditos de natureza alimentícia dos demais para permitir seu pagamento com prioridade. Os créditos de natureza alimentícia gozam de preferência, desvinculados os precatórios de ordem cronológica dos créditos de natureza diversa.

Então, por mais que se alegue tratar-se de ordens cronológicas distintas, precatórios de outra natureza, constituídos posteriormente a precatórios alimentares – os quais precedem ao pagamento de todos os outros –, estão sendo pagos pelo governo.

Diante disso, é possível pleitear judicialmente o sequestro de recursos financeiros do Município em montante necessário à satisfação dos créditos de natureza alimentícia. Assim, configura-se cristalino o direito dos credores de precatórios

alimentares de pedir o sequestro de rendas do Município para que sejam satisfeitos seus créditos.

A mordida do Leão cresce mais do que qualquer setor. Se parece difícil entender porque a economia não deslancha, basta confrontar aumento da renda de um professor e os números da arrecadação do governo, com impostos.

Em 2006, a Receita Federal bateu recorde histórico, arrecadando em impostos R\$ 392.542 bilhões, crescimento de 8,83% frente a 2005. Em dezembro, foi a maior da história e totalizou R\$ 39.031 bilhões, aumento de 6,52% sobre o mesmo mês de 2005.

No Brasil o peso dos impostos prejudica a economia. Se o país quer entrar para o time dos países competitivos, e crescer a economia em média 5% ao ano, precisa morder menos no bolso do contribuinte e ganhar na quantidade, daqueles que hoje sonham.

Prof. Antônio Dias Neme

Configura-se cristalino...

"Educando para a Vida" Parâmetros para uma educação ambiental eficaz

Nelson Pascarelli Filho*

O termo Ecologia surgiu em 1866 no livro *"Morfologia Geral dos Organismos"* escrito pelo biologista alemão Haeckel.

A Ecologia ainda é uma ciência nova, se comparada à Química, Física e Biologia. Ela se firmou a pouco mais de meio século e pode ser considerada como a *ciência da real*.

Na Ecologia os seres vivos são estudados num mundo repleto de fatores que estão sempre sofrendo diversas alterações. O ecologista não separa o ser vivo de seu contexto, estuda-se o meio em que ele vive, as diversas interações entre os seres vivos e as sucessões do tempo.

As dificuldades de se realizar experimentos laboratoriais controlados, como ocorre na Biologia Geral, Química e Física, colocaram a Ecologia em descrédito por muitos anos.

Quando acendemos um palito de fósforo, imediatamente vemos um fenômeno físico-químico. Um pequeno corte no dedo e em poucos minutos ele está cicatrizado graças à eficácia das plaquetas – este é exemplo de um rápido fenômeno biológico de manutenção da vida. Basta brincar com uma bola para se compreender as Leis de Newton.

Demorou-se muito tempo para aceitar que há uma complexa interdependência entre todos os seres vivos e os fatores abióticos (não-vivos) tais como a umidade, nutrientes, radiação solar, pH etc..

No meio ambiente *tudo está ligado a tudo* e esta constatação ecológica permitiu alertar a humanidade sobre o quanto o Homem está danificando o meio ambiente e necessita de educação ambiental.

O consumismo sem limites produz montanhas de lixo; invenções não biodegradáveis (pneu, pilhas, baterias de celulares, plásticos, isopor etc.) poluem a água, o solo e também o ar, quando são incinerados; os metais pesados que estão presentes nas baterias e pilhas, geram câncer quando incorporados na cadeia alimentar aquática; o uso inadequado do solo pela prática da monocultura e a criação de extensas pastagens agravam o desmatamento e desertificação; a emissão de poluentes pelas

indústrias e veículos automotores é o principal responsável pelo aquecimento da temperatura global e pela chuva ácida que devastam plantações; o aumento populacional e o crescimento das cidades consomem em demasia a escassa água potável do planeta e agrava todos os problemas ambientais já citados.

Acreditar na previsão de catástrofes ambientais – um fenômeno lento – causava um descrédito tanto no meio científico como entre leigos. Como compreender que fraldas descartáveis contaminam os lençóis subterrâneos de água potável por cerca de 500 anos? É preciso compreender que lixo é uma invenção humana, que os animais não produzem lixo.

As consequências desastrosas provenientes de atitudes inadequadas para com o meio ambiente, que foram previstas pelos ecologistas há mais de meio século, chegaram: situação crítica da água potável, efeito estufa, lixo nuclear, chuva ácida, solos estéreis, destruição da camada de ozônio, extinção de animais e plantas; desertificação etc..

Estes gritantes problemas ambientais comprometem a manutenção da vida no planeta.

A mudança de um comportamento inadequado geralmente se dá pelas consequências desastrosas.

As consequências catastróficas re-significam e corrigem as ações danosas que estão sendo praticadas no meio ambiente. Este é um caminho mais sofrido e creio que existe uma opção.

"A Criança é o Pai do Homem"¹ – a ação educativa preventiva pode mudar comportamentos inadequados e formar um comprometimento com a manutenção da vida.

O que se deve e pode ser feito para abandonar uma postura antropocêntrica tão arraigada às atitudes cotidianas para uma prática de pequenos gestos que preservam o meio ambiente? Poderá a tecnologia construir objetos que não poluam o meio ambiente?

Ensinar a todos que a simples pergunta *eu preciso disto agora?* diante do desejo consumista, diminui a montanha de lixo que devastam os recursos naturais, este é um exemplo de

um pequeno gesto que diminui a agressão ao meio ambiente.

Um projeto de educação ambiental bem sucedido deve ter como principal objetivo a formação da consciência ecológica no educando.

A formação dessa consciência fundamenta-se em assimilar valores éticos e morais de caráter universal, na valorização da auto-estima, formação do autoconceito e compreensão científica dos fundamentos ecológicos, estimulando o educando para a ação ética e científica que visa conservar o meio ambiente.

O aluno deverá construir o seu conhecimento e o educador atuar como um facilitador para a aquisição deste saber ambiental que, através das vivências cotidianas, permitirão a mudança de comportamentos nocivos para ações que preservam a natureza.

Um ótimo ponto de partida é estimular os alunos a pesquisarem como eles poluem o próprio corpo com o consumo de produtos domésticos. Pode-se, a partir dessa pesquisa, realizar diversas ampliações: o lixo doméstico e o que se pode e deve fazer para reduzi-lo, re-aproveitá-lo e reciclá-lo; o uso racional da água na escola; os problemas ambientais do bairro, município, estado e país; o lixo espacial como ambiente maior das sucessivas ampliações.

Adotando-se o lema "A Começar em Mim" que é o olhar para dentro de si e ponto de partida para a formação da consciência ecológica, *pensar globalmente e agir localmente*, aluno por aluno, certamente o educador motivará atitudes eficazes de conservação ambiental.

O universo cultural, a história da comunidade e o folclore em que o educando está inserido deverão ser considerados para que a relação professor-aluno seja afetivamente positiva. É fundamental considerar o educando como sujeito *biopsicossocial* e político. Fora desse contexto a ação pedagógica será estéril.

O novo saber ambiental do educando ressignificará com eficácia as atitudes refratárias do adulto. Um bom projeto de educação ambiental deverá propor atividades em família. Dessa forma a abrangência do projeto se

estenderá para toda a comunidade: é o saber para todos.

Tem-se que tomar duas cautelas para não roubar a esperança do educando. Primeiro, fazer necessário deixar claro, numa situação de aprendizagem, que os problemas ambientais podem ser evitados, seus efeitos minimizados e que muitas ações ambientais estão ocorrendo num notável exemplo de boa cidadania, ou seja, quem pratica o bem é a maioria. Segundo, não macular a imagem do Brasil – o Brasil não é o país que mais agride o meio ambiente. E este é um bom tema para uma pesquisa escolar: *os projetos ambientais brasileiros que são um ótimo exemplo do exercício da cidadania*.

Urge educar para a vida! É preciso ensinar a todos que não existe "o Homem" e "meio ambiente", numa separação que favorece a perpetuação de comportamentos inadequados, mas que estamos num sistema fechado, cíclico, que assim se manifesta intrinsecamente: *o homem no meio ambiente*.

Toda ação humana destrutiva para com o meio ambiente volta-se contra o próprio Homem e, somente através da educação ambiental de base, realizada desde a infância é que podemos manter acesa a esperança de que o valor VIDA não desaparecerá no nosso planeta.

A razão humana, que nos legou a capacidade de gerar conhecimento e mudar a própria realidade, deve e pode ser usada para o bem universal.

(*) Nelson Pascarelli Filho, Consultor Científico – Educacional, Pós-graduado em Microbiologia; Biólogo, Filósofo, Psicanalista, Bacharel em Psicologia. Licenciado em Ciências Naturais, Matemática e Biologia. Palestrante do SIEESP, LUMIA, APROFEM, AMEESP, ABITEP, ECOPLAN, SINPRO, SINPEEM. Professor Titular de Ciências Naturais da Secretaria Municipal de Educação de SP. Escritor da FTD. Quinze livros publicados nas áreas de Alfabetização, Educação Ambiental, Ciências, Trânsito e Sociedade. Recentemente, teve sua biografia incluída na Wikipédia.

1 Wordworth (1770-1850), "O meu coração pula".

O Desmonte da Escola Pública

O sistemático bombardeio da imprensa (jornais, revistas, rádios, TVs), de autoridades, de alguns articulistas e de pseudo-entidades que se autoproclamam defensoras dos interesses da população, provocou uma onda de indignação junto aos Profissionais de Educação da rede pública (municipal e estadual), que acertadamente não aceitam ser responsabilizados pelos desmandos originados nas cúpulas dirigentes dessas redes de ensino.

A APROFEM fez chegar esse protesto a diversas instâncias, da imprensa aos gabinetes de governo. Entretanto, resolveu dar mais publicidade à missiva publicada (DSP, 15/03/07, A₂) que traduz de forma precisa a indignação que é de

todos nós. Sob o título *Críticas injustas aos professores*, Maria Claudia Junqueira – Capital:

“Alguns jornais têm criticado a escola pública e os seus professores. De forma geral, essas reportagens são assinadas por pessoas que nada têm a ver com a educação pública. Os professores ganham pouco, enfrentam jornadas estafantes, sendo obrigados a trabalhar em duas ou mais escolas e, após se aposentarem, geralmente, voltam a trabalhar. Dizer que a educação de qualidade não está atrelada ao salário é irresponsável. O que paga contas do mês, cursos de capacitação, lazer, assinatura de jornais e atendimento médico é o salário. O bom salário torna a carreira promissora,

capta bons profissionais, assim, a educação só melhorará, sim, no dia em que os professores forem melhor remunerados. Qualidade de ensino também é resultado das políticas educacionais, do sistema e condições estruturais das escolas. Até parece que não vivemos uma década de progressão continuada, que a prática da política de bônus e gratificações não é discriminatória e garante evolução salarial, que para a escola não significa nada a sobreposição de projetos, decididos e despejados de cima para baixo, que as salas de aula superlotadas não são uma clara demonstração do pouco apreço do governo com a educação pública. O país precisa investir mais em educação. Culpar os professores pe-

las deficiências da educação brasileira é a solução para os nossos problemas? A quem interessa o desmonte da escola pública no Brasil?”

Anúncios de medidas mirabolantes (Plano de Desenvolvimento da Educação/“PAC da Educação”, federal, por exemplo), de cunho eleitoral, pouco ou nada trarão de positivo por serem passíveis de manipulação de dados pelos governos estaduais e municipais, por não sinalizarem um compromisso enérgico de envolvimento das famílias na educação de seus filhos e, principalmente, por não envolver na sua exegese os professores e demais educadores que trabalham na “ponta” (escolas) e conhecem os problemas reais e condições para solucioná-los.

CURSO A DISTÂNCIA 2007

A APROFEM estruturou criteriosamente os Cursos a Distância aqui apresentados, submeteu-os à apreciação da DOT/SME e obteve a **homologação** dos mesmos, através dos Despachos de Homologação nº 04 e nº 05, de 15/12/2006, publicados no DOC de 20/12/2006 (vide matéria abaixo).

Essa homologação, nos termos da Portaria SME nº 3.304/06, de 25/07/2006, assegura a validação do Curso a Distância para fins de Evolução Funcional dos Profissionais de Educação, recebendo pontuação equivalente ao do Curso Presencial de idêntica carga horária.

Por ocasião da emissão dos Certificados de Participação nos Cursos a Distância, a APROFEM disponibilizará a respectiva Programação e a publicação dos Atos de Homologação, para análise e eventual validação pelo DRH para fins da Promoção por Merecimento.

Curso a Distância I

Escolarização obrigatória de 9 anos: O papel dos Profissionais do Quadro do Magistério no repensar a Educação Básica no Município de São Paulo

☛ Público-Alvo

- Profissionais do Quadro do Magistério Municipal (QPE): Professores Adjuntos, Professores Titulares, Professores de Desenvolvimento Infantil, Especialistas de Educação, demais Professores Municipais ocupantes de quaisquer outros cargos/funções, e/ou de qualquer outra categoria funcional (comissionados, contratados).

Curso a Distância II

Escolarização obrigatória de 9 anos: O papel dos Profissionais do Quadro de Apoio à Educação no repensar a Educação Básica no Município de São Paulo

☛ Público-Alvo

- Profissionais do Quadro de Apoio à Educação: Agentes Escolares, ATEs I, ATEs II, Secretários de Escola, Aux. de Secretaria, Aux. Adm. de Ensino e Inspectores de Alunos.
- Profissionais do Quadro de Pessoal de Nível Básico (Agentes de Apoio), do Quadro de Pessoal de Nível Médio (AGPPs e ASTs) e de outros Quadros (para esses Profissionais a validação para Progressão Funcional **não está** assegurada).

Roteiro para a realização dos Cursos a Distância

Inscrições

O servidor ainda não inscrito poderá fazer sua inscrição através da via da Ficha de Inscrição aqui impressa ou pela Internet no site da APROFEM, retirando o material impresso diretamente na Sede da APROFEM, pessoalmente ou por procurador autorizado ou autorizando seu envio pelo Correio (se afiliado). O interessado aposentado pode inscrever-se e participar normalmente, dentro das regras aqui estabelecidas.

Desenvolvimento

△ O servidor inscrito deverá proceder a leitura, discussão e análise dos referidos textos, dentro dos prazos e horas estabelecidos.

No caso dos Profissionais do Quadro do Magistério a intenção é que essas atividades ocorram, prioritariamente, em momentos de cumprimento das horas-adicionais (JEI) ou horas-atividade (demais jornadas) ou equivalente (PDIs); isso porque o tema é pertinente, a atividade é legal e complementar a qualquer proposta consistente de trabalho coletivo para Profissionais de Educação.

Quando não for possível essa atividade (professor aposentado; jornada que não comporta as horas-atividade necessárias; pouca adesão do grupo; dificuldades no uso dos equipamentos da Escola etc.), a APROFEM considerará autorizado, excepcionalmente, que os trabalhos sejam realizados em local livre. Os Profissionais de outros Quadros deverão desen-

volver as atividades no local de trabalho e/ou em local livre, a seu critério.

△ Interatividade: a APROFEM disponibilizará seu Setor de Atendimento (tel. 3292-5500) e seu site (www.aprofem.com.br), para um acompanhamento constante e quase imediato dos participantes, que podem obter esclarecimentos e informações, junto aos tutores especialmente designados para esse trabalho.

Período de Realização dos Cursos

março a junho de 2007.

Avaliação

A avaliação dar-se-á de forma presencial, na segunda quinzena de junho de 2007, em dias, locais e horários que serão oportunamente divulgados, com alternativas que visem facilitar a ampla participação dos servidores envolvidos.

Ficha de Avaliação/ Quadro de Horas Trabalhadas

A Ficha contém o Quadro de Horas Trabalhadas (local específico para registro da data, duração, local em que o trabalho foi desenvolvido e assinatura do participante). O servidor participante do Curso a Distância deverá portar essa Ficha de Avaliação por ocasião da Avaliação Presencial do Curso (2ª quinzena de junho/2007), com o Quadro de Horas Trabalhadas correta e devidamente preenchido.

Emissão dos Certificados

A emissão dos Certificados é prerrogativa legal da APROFEM.

De cada afiliado participante, serão avaliados aspectos qualitativos das respostas e o regular preenchimento do Quadro de Horas Trabalhadas.

A APROFEM se reserva o direito de não emitir o respectivo Certificado, caso se evidencie qualquer irregularidade. Nesse caso, o Profissional afetado será notificado e poderá recorrer ao Presidente da APROFEM justificando o ocorrido. A decisão irrecorrível do Presidente ocorrerá em até 45 dias do protocolo do recurso.

Quem pode fazer o curso?

Qualquer servidor municipal pode fazer o Curso: QPE, QPA, QPP etc.

Há limite de participante por Unidade?

Não há limite de participantes, mesmo porque a participação do Profissional far-se-á em momentos de trabalho coletivo na escola (no caso dos Profissionais de Educação) e/ou nas horas livres de cada um.

É necessário ser afiliado à APROFEM para fazer o curso?

O trabalho de leitura, discussão e reflexões sobre os textos apresentados é aberto a todos, bem como a participação na Avaliação Presencial. Entretanto, o Certificado de Participação será emitido apenas para os participantes afiliados ou que vierem a afiliarse até a conclusão do Curso.

FICHA DE INSCRIÇÃO - Cursos a Distância 2007

Senhor Presidente da APROFEM

O(s) servidor(es) abaixo solicita(m) sua Inscrição no **Curso a Distância 2007** destinado ao(s) Quadro(s) a que pertencem. Reitera(m) sua ciência e concordância de que o respectivo Certificado de Participação só será emitido para o afiliado à APROFEM.

UNIDADE:		COORD. EDUC.:	
REGISTRO FUNCIONAL	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA

(*) Obs.: O material, impresso em papel jornal, constituir-se-á em prático manual para o cotidiano do servidor. Será enviado pelo correio ou retirado na Sede da APROFEM, conforme explicações acima.

Sabemos realmente o que significa Progressão Continuada?

Nos últimos meses temos visto o tema "Progressão Continuada" de volta às manchetes de diversas mídias. Estampada em vários jornais que circulam na cidade de São Paulo, mas ainda tratada de forma superficial, a "Progressão Continuada" está contida em matérias jornalísticas que não trazem a real situação em que se encontram os sistemas estadual e municipal de ensino. As distorções são alarmantes, e vão desde as chamadas das manchetes até as considerações dadas pelos jornalistas responsáveis. Vejamos alguns exemplos:

- ✓ "(...) Antes de 1998, o estudante era avaliado ao final de cada ano."¹
- ✓ "Reprovação no Estado será de 2 em 2 anos" – manchete.²
- ✓ "Objetivo é localizar antes as lacunas de aprendizado para corrigi-las, segundo secretária, para quem situação atual é 'alarmante'" – chamada da matéria.²
- ✓ "(...) A secretária pretende transformar em quatro ciclos de dois anos. Na prática, o aluno poderá ser "reprovado" quatro vezes, em vez de duas atuais. Será avaliado em períodos mais curtos e as lacunas de aprendizado localizadas e corrigidas antes, acredita a secretária."²
- ✓ "(...) Ela justifica a mudança proposta: 'O nosso professor é formado pela e para a educação tradicional. Ele ficou desmotivado porque sentiu que o fato de não mais exercer o poder por meio da avaliação desqualificou seu trabalho. O professor não gosta da progressão continuada. E se ele não gosta, não funciona'. – entrevista da Secretária da Educação do Estado de São Paulo, Maria Lucia Vasconcelos."²
- ✓ "(...) A expectativa é que ao fazermos uma avaliação em um período mais curto possamos auxiliar os alunos em um tempo mais curto também. Hoje a recuperação de ciclo ocorre depois de quatro anos, agora vai acontecer em dois anos."² – entrevista da Secretária da Educação do Estado de São Paulo, Maria Lucia Vasconcelos.³
- ✓ "(...) Estou insistindo muito na volta de procedimentos tradicionais de ensino, como memorizar a tabuada, que é uma coisa que saiu de moda. (...)” – depoimento do governador José Serra.³
- ✓ "(...) dois ciclos de quatro anos, ao final dos quais os alunos são avaliados e podem ser reprovados. (...)”⁴
- ✓ "(...) Ou seja, os colégios mais eficientes são aqueles que reprovam a cada série cursada pelos alunos."⁴
- ✓ "As escolas pior classificadas (...) submetem seus estudantes a somente duas provas ao longo do curso. (...)”⁴

Percebemos que no ideário da sociedade civil ainda persistem as experiências pessoais da vida escolar, sendo uma delas a da reprovação como uma punição ao 'mau' estudante. Não é de se estranhar que tenhamos novamente esta solução sendo apontada por integrantes dos segmentos que compõem a nossa sociedade, mas não podemos admitir que educadores defendam a reprovação escolar como meio de resolver o problema de aprendizagem de nossos alunos.

Já passamos por esta fase e sabemos que o foco do problema não está em ser ou não reprovado, não está na quantidade de vezes possíveis pelas quais nossos alunos poderão ser reprovados no mesmo ano do ensino fundamental. Mas então, onde está o real problema?

Podemos dizer que a progressão continuada no estado e na cidade de São Paulo se fundamentou na última LDB, que abriu caminho para inovações sem descartar as experiências anteriores. Relembremos alguns artigos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

...
V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

- a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
- c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
- d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
- e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

Art. 32.
§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Há vários discursos que fazem comparações entre escolas públicas e privadas sem levar em consideração as peculiaridades de cada rede de ensino. Para começar, não podemos falar de escolas privadas como se estas fossem um grupo homogêneo de qualidade de ensino ou de ensino exemplar. Sabemos que isso não é verdadeiro. Há muitas escolas públicas que estão acima de várias escolas particulares no que tange à estrutura física e projeto pedagógico. Não podemos cair novamente na falácia da oposição público-privado. Temos que mudar este discurso, voltando-nos para os reais problemas existentes nos sistemas de ensino do país (federal, estadual, municipal e particular).

Neste sentido, o professor Demerval Saviani, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, fala da "inclusão excludente" gerada pela progressão continuada, que todos nós, educadores das redes públicas, conhecemos tão bem. A Progressão Continuada trouxe como meta a inclusão dos alunos, entretanto não houve uma preparação para se mudar concepções antigas ligadas à aprovação – reprovação, contidas até hoje nas nossas instituições. O que houve, com certeza absoluta, foi uma mudança radical nas estatísticas do governo em relação ao número de alunos dentro da escola. Ora, estar dentro não significa estar aprendendo. Quando é que discutimos profundamente e com consciência plena, o processo de ensino-aprendizagem dentro deste novo paradigma que é a progressão continuada? O que de fato isto significa para os nossos professores? E para o governo? O que vemos, concretamente, é a falta de formação para este novo olhar sobre a criança e o adolescente que estão nas nossas escolas.

O governo resolveu o problema da evasão e da repetência usando para isso a concepção de progressão continuada, usufruindo de dados estatísticos a seu favor. O resultado é que hoje os vilões somos nós, somos o alvo das críticas da sociedade e do próprio governo, quando este não deu as condições necessárias para que as nossas escolas pudessem construir projetos pedagógicos condizentes com a nova realidade de nossos alunos. Quando é que vamos discutir o cume da questão, aquilo que é de nossa competência, educadores da cidade de São Paulo:

lo: o processo pelo qual se dá a aprendizagem de nossos alunos, as metodologias mais adequadas para cada grupo e o processo de avaliação permanente?

A LDB é clara ao afirmar que a avaliação deve ser "contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais", bem como o processo de avaliação "deve ser contínuo e detectar problemas de aprendizagem, prevenindo-se, através da recuperação paralela, o meio de auxiliar os alunos a perceberem suas dificuldades e de ajudá-los a superá-las."

O que foi feito para os alunos com dificuldades em seu processo de ensino-aprendizagem durante esses últimos anos? Se antes eles eram expulsos de nossos 'bancos escolares' através do sistema 'legalizado' de reprovação e de evasão, hoje, em muitos casos, eles são deixados de lado com suas dificuldades, não atingindo, assim, o mínimo exigido após 8 anos (no mínimo) de permanência no ensino fundamental.

Por que alguns jornalistas, dirigentes, políticos etc. insistem em afirmar que antes da implementação da "Progressão Continuada" o aluno era avaliado anualmente e que agora isto só se dá ao final dos ciclos? Como podem afirmar que ao diminuir o número de anos de cada ciclo a avaliação será diferenciada? O fato do ciclo ter um período mais curto vai mudar a prática avaliativa existente hoje? Por que os alunos não foram auxiliados com recuperações paralelas durante seu processo escolar (que devem ser oferecidas obrigatoriamente)? E se foram oferecidas, as recuperações tinham realmente esse caráter de fazer intervenções no processo de aprendizagem ou apenas cumpriram a legislação?

São muitas as indagações e muitos os entraves existentes na implementação dos ciclos na rede pública. As falas e opiniões veiculadas pela mídia demonstram, minimamente, desconhecimento da concepção de avaliação e do que dispõe a LDB sobre o tema. Não seria este um dos focos a serem debatidos, conjuntamente, entre os educadores e as Secretarias de Educação?

Por fim, quem inventou a dicotomia progressão continuada X avaliação? Quem lançou o termo aprovação automática para caracterizar a Progressão Continuada? Não podemos confundir avaliação com reprovação.

Em todas as mudanças profundas sempre corremos o risco de ver o velho ruir sem que o novo esteja edificado ou que este seja implantado de maneira distorcida. Por que não iniciamos nós, integrantes da maior rede de ensino do país, um amplo debate acerca das questões que envolvem o ensino fundamental? Não esqueçamos que ele terá um ano a mais até 2010 e que já há propostas de outros formatos na duração dos ciclos. É preciso estarmos atentos aos riscos e problemas que envolvem uma reestruturação no Ensino Fundamental da cidade de São Paulo, principalmente se ela vier por decreto e sem a participação e avaliação da Rede Municipal de Ensino.

Para reflexão:

"O que frequentemente vem acontecendo é um 'gerenciamento por estresse'. Sei que apenas poucos professores não estão se sentindo sob ataque agora, e que os poucos que ainda não acreditam que esta sociedade esteja usando suas escolas e funcionários do governo em geral como bodes expiatórios para problemas sociais mais amplos, claramente não desejam fazê-lo." (Michael W. Apple, Política Cultural e Educação – S.P., Cortez, 2000, p.33)

Silvia Gouveia Oliveira
Diretora da APROFEM

1: "Progressão Continuada nas escolas estaduais pode acabar em 2008". *Diário de São Paulo*, 27/02/07, A3.

2: "Reprovação no Estado será de 2 em 2 anos". *Folha de S. Paulo*, 06/03/07, C1.

3: "Estado prepara avaliações mais rígidas". *OESP*, 08/03/07, A3 2.

4: "A reprovação do ensino público". *OESP*, 09/03/07, A3.

OPINIÃO

Desperdiçando a nossa maior riqueza

José Aristodemo Pinotti *

A avaliação deludente da educação básica e agora também do ensino médio feita pelo MEC, trazem a minha mente um episódio ocorrido nos meus últimos meses de gestão na Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.

Um instituto especializado identificou na rede municipal alunos superdotados, para oferecer-lhes bolsas de estudo. Em 51 escolas selecionou-se 1.180 alunos do 8º ano do ensino fundamental, 393 compareceram aos testes e 30 foram selecionados. Pelos cálculos que fiz, saem da rede municipal de São Paulo, 300 superdotados a cada ano, alguns milhares no Brasil, que não terão oportunidade sequer de perceber suas qualidades ou, eventualmente, as usará de forma distorcida pelo ambiente onde estão inseridos. A Nação não vai usufruir dessa abundância de pequenos gênios - a maior riqueza que qualquer País pode ter. Uma educação rasteira, além de injusta, é perdulária.

É exatamente nesta quadra histórica, onde desenvolvimento, riqueza e sua distribuição se confundem com educação, o País e seus dirigentes observam passivamente um processo contínuo de deterioração sem uma resposta concreta.

Ao invés de fazer grandes reflexões teóricas, que se demonstraram pouco úteis ao longo desses últimos 20 anos, seria mais inteligente observar o que está dando certo e multiplicar com as adaptações necessárias.

A Unicef estudou as 33 escolas melhor avaliadas no Prova

Brasil, de um conjunto de 41 mil, e procurou verificar as variáveis comuns que poderiam explicar seu sucesso. A principal delas foi a existência de projetos pedagógicos extracurriculares ligados ao cotidiano das crianças, com atividades culturais e esportivas, envolvimento da comunidade, das universidades próximas e dos pais, usando o tempo do pós-escola. Já havíamos demonstrado isso no PROFIC (Programa de Formação Integral da Criança), realizado em São Paulo, no governo Montoro, e no "São Paulo é uma Escola" (governo Serra) que, no modelo inovador de Cidade Educadora, chegou a abrigar mais de 100.000 crianças.

Por outro lado, essa mesma prova avaliou o ensino em 5.400 municípios do país e revelou a eficiência de um novo tipo de política educacional municipal em alguns municípios do interior de São Paulo que reproduziram o que já havia sido realizado em 4 escolas, na Zona Sul da cidade de São Paulo: reciclagem continuada no trabalho, por um grupo externo, focando o conjunto da escola dentro de seu contexto e oferecendo formas eficientes de ensinar, avaliar os alunos, além de material didático bem elaborado. É impossível, pelo custo, universalizar esse modelo de modo terceirizado. Porém, a forma é correta e pode ser praticada com a ajuda das universidades sob a égide do Governo.

Este ano, um aluno de escola pública conquistou o 1º lugar no vestibular das Universidades Públicas de São Paulo. O feito

é tão inusitado que todos os jornais o publicaram. Avaliando o que ocorreu de diferente, além da determinação do vestibulando e de uma escola pública especial, verificou-se a participação da família disciplinando e valorizando continuamente o estudo do jovem.

Ou seja, a solução vem de experiências bem sucedidas em três movimentos: melhorar a sala de aula com ajuda continuada às escolas; implementar educação integral socialmente construída e estimular as famílias a retomarem seu papel na educação. As evidências estão aí, não faltam recursos para isso e tampouco para melhorar o salário dos professores, mediante o cumprimento dessas mudanças. Só não vê quem não quer. Entretanto, para que essas modificações sejam efetivadas devem fazer parte de uma política nacional de Educação, que garanta a participação dos Estados e Municípios, com continuidade que independa da troca de ministros ou governos.

(* José Aristodemo Pinotti, 72, Deputado Federal (PFL-SP), é Secretário de Ensino Superior do Estado, professor emérito da USP e da Unicamp e presidente do Instituto Metropolitano de Altos Estudos. Foi Secretário da Educação do Município de São Paulo (2005-2006), Secretário da Educação (1986-87) e da Saúde (1987-91) do Estado de São Paulo, presidente da Federação Internacional de Ginecologia e Obstetria (1986-1992) e reitor da Unicamp (1982-86).

Campanha da APROFEM

PREVENÇÃO DE ACIDENTES E OCORRÊNCIAS QUE ENSEJAM TRANSTORNOS PROFISSIONAIS E DISCIPLINARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Fatores de risco nas creches e escolas e a responsabilidade pelos alunos

1. APRESENTAÇÃO

As brincadeiras do recreio carregam toda a intensidade própria dos adolescentes; é preciso aproveitar ao máximo o tempo disponível, antes que a sineta anuncie o retorno aos bancos escolares. Os gritos e conversas se confundem com o barulho uniforme da máquina de cortar grama, que disputa espaço no verdejante pátio de recreação. Surpreso e perplexo, um aluno de 13 anos leva as mãos ao rosto e se contorce de dor. Acorrem os mais próximos na tentativa de entender o que se passa. Só mais tarde, com a comprovação de perda do globo ocular do colega, entendem a gravidade da situação. Como devolver aos pais uma criança neste estado, limitada fisicamente para o resto da vida e carregada de trauma psicológico pelo dano físico e estético provocado no pátio da escola?

Noutro colégio, um menor é atingido por pedra quando praticava educação física, padecendo de redução de capacidade visual. Outra criança, desta vez em creche, perde 30% da visão, acarretando estrabismo e necessidade de lente de contato. Em caso diferente, criança sofre queimadura ocular bilateral com água quente por explosão de aparelho aquecedor em cozinha de estabelecimento de ensino. Mais um: perda de falange distal do mínimo da mão esquerda em estudante. Casos ainda mais graves são comuns, como a morte de menino de escola pública por eletrolessão, por descarga de energia em tela metálica decorrente de instalação irregular de rede elétrica; morte de menor por queda de baliza do gol de praça de esportes e morte de criança em piscina de creche particular. Mortes no transporte escolar, por acidente de trânsito em repetidas situações. E morte de crianças de tenra idade em incêndio de creche mantida pelo Município.

Não, não são situações hipotéticas, ilustrativas, são descrições de fatos levados aos tribunais, que traumatizaram os alunos, os professores, os familiares. Fatos que mutilaram corpos, que causaram profundos traumas morais, que têm o condão de carregar seqüelas por muito tempo. Conseqüências maiores e mais graves que o simples dever de indenizar.

Mas são fatos que sinalizam para múltiplos riscos, que advertem para o perigo iminente, que ordenam uma redobrada vigilância no caminho da prevenção.

É o que pretende esta rápida abordagem.

2. A RESPONSABILIDADE CIVIL

A disponibilização de serviços públicos, prestados à comunidade, carrega uma carga de responsabilidade que normalmente só é percebida pelos servidores e agentes políticos envolvidos quando algum problema mais grave acontece.

Este trabalho trata mais especificamente da responsabilidade civil decorrente de acidentes com o público das creches e escolas, tanto com os beneficiários das ações de governos (alunos, professores etc.) quanto com os colaboradores das ações de ensino (APMs e outros segmentos da comunidade escolar).

Responsabilidade civil, neste contexto, deve ser entendida, de forma simplificada, como o dever de indenizar, de reparar os danos causados através de pagamento de importância financeira.

Significa dizer que, a partir do momento em que a criança ou o adolescente embarca no transporte escolar até o momento de seu retorno à residência, o órgão público é responsável por sua integridade física e moral, é seu guardião, seu protetor no trânsito, na sala de aula, no pátio da escola.

3. LEGISLAÇÃO SOBRE O ASSUNTO

Diz a Constituição Federal, em seu art. 37, parágrafo 60:

“As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

SUGESTÃO

CHEFIAS – A simples discussão desse material poderá reduzir em 40% a incidência de acidentes e ocorrências nas Unidades Municipais.

CIPEIROS – A APROFEM grifou os itens que, a seu critério, são mais diretamente relacionados com a atuação da CIPA. Trabalhem os textos com toda a Equipe de Servidores da Unidade e documentem essa atuação.

Este preceito constitucional consagra o princípio da responsabilidade objetiva. Significa que o Município responde sempre, em princípio, por danos causados a terceiros, desde que presentes três princípios básicos:

a) ato ou fato da administração: significa que o dano, ou prejuízo, deve ser decorrente de ato administrativo ou de serviço prestado pela administração pública, ou de bem colocado à disposição dos beneficiários, como transporte escolar, merenda, ensino e instalações;

b) existência de prejuízo para alguém: do ato da administração deve ter ocorrido prejuízo (material, físico ou moral) para o usuário, como lesões decorrentes de acidente no transporte dos alunos, intoxicação por merenda escolar ou ferimento por queda de equipamento de praça;

c) existência de nexo de causalidade: é a relação direta entre o serviço oferecido pelo poder público e o prejuízo causado pelo usuário. A causa deve decorrer do ato ou fato administrativo.

O art. 159 do Código Civil Brasileiro disciplina:

“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.”

No mesmo sentido, ainda o Código Civil estabelece, no artigo 15:

Esta também pode ser a causa de condenação por outros tipos de acidentes nas escolas (parque de diversões, vazamento de gás, queda de cobertura), quando o servidor não comunicou a situação e não providenciou a remoção das causas de risco que já representavam perigo evidente.

Ressalta-se que a condenação pode resultar tanto de ação do servidor público quanto de omissão (tinha conhecimento mas não providenciou nenhuma medida corretiva).

4. CULPA IN VIGILANDO

Ninguém quer o fato grave, o acidente, a tragédia, pelo menos em tese. Neste sentido, são raros os casos de dolo nas situações exemplificadas, ou seja, a intenção do servidor público ou responsável de ocasionar danos aos alunos.

A culpa, por sua vez, é a hipótese corriqueira. Após o fato grave, sempre vem a justificativa “como é que eu ia saber...” ou “quem é que podia prever...”

O fato é que decorre da função do cargo o dever de vigília, de atenção, de prevenção, de cuidado. É o que os tribunais denominam de *culpa in vigilando*, ou seja, culpa pela falta de atenção.

O Tribunal de Justiça do Estado do RS vem adotando pacífico entendimento a respeito em inúmeras decisões. Alguns exemplos:

a) Lesão causada a menor, atingido por pedras quando praticava educação física na escola:

RESPONSABILIDADE DA ESCOLA. O SIMPLES FATO DE SE HAVER, NO RECINTO DO EDUCANDÁRIO, DURANTE ATIVIDA-

Campanha da APROFEM Prevenção de acidentes e ocorrências que ensejam transtornos profissionais e disciplinares aos servidores municipais.

DE CURRICULAR E EM PRESENÇA DE PROFESSORES, ACIDENTE GRAVE COM ALUNO, EVIDENCIA INSUFICIÊNCIA DE VIGILÂNCIA E, PORTANTO, CULPA E RESPONSABILIDADE CIVIL.”

b) Lesão corporal produzida em menor impúbere por outro menor em creche mantida pela municipalidade, durante o período de horário escolar:

“...PROVA DE LESÃO CORPORAL PRODUZIDA EM MENOR IMPÚBERE POR OUTRO MENOR EM CRECHE MANTIDA PELA MUNICIPALIDADE, DURANTE O PERÍODO DO HORÁRIO ESCOLAR. PROVA DA LESÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O FATO E O RESULTADO DANOSO E DA CULPA IN VIGILANDO QUE NO PODER DO DIRETOR E DOS PROFESSORES DA ESCOLA, A QUEM NÃO É DADO SELECIONAR COMPETÊNCIAS PARA AFASTAR SEU DEVER/PODER DE VIGILÂNCIA PARA EVITAR FATOS TÃO DEPRIMENTES COMO OS QUE SÃO OBJETO DESTA DEMANDA...”

c) Morte de menor por infecção hospitalar, decorrente de queda de poste de luz em escola:

“...PREVISIBILIDADE. TRATANDO-SE DE MENOR, COM IDADE DE DEZ ANOS, SÃO SEMPRE PREVISÍVEIS SITUAÇÕES DE PERIGO, IMPONDO-SE A VIGILÂNCIA, INCLUSIVE EM ESTABELECIMENTO ESCOLAR, DURANTE O HORÁRIO DE RECREIO. RESPONSABILIDADE. O SIMPLES FATO DE SE VERIFICAR EM RECINTO DO EDUCANDÁRIO O ACIDENTE IMPORTA EM CULPA E RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO QUE DEVE CORRESPONDER A UM MONTANTE QUE REALMENTE COMPENSA A DOR MORAL PELA PERDA DO FILHO.”

As decisões acima demonstram claramente o conceito de vigilância que deve estar presente a todos os que, pelas atribuições dos cargos ou empregos que ocupam, têm a atribuição de zelar pela integridade física e moral de terceiros, como é o caso de crianças em creches e escolas públicas ou particulares.

5. FALHA DECORRENTE DE TERCEIROS

O artigo 37, parágrafo 6º da Constituição Federal é claro quanto à responsabilidade do ente público por danos causados a terceiros diretamente por seus servidores ou através de terceiras pessoas prestadoras de serviços públicos.

Esta situação ocorre, por exemplo, quando o dano é causado por uma ação da Associação de Pais e Mestres na escola. Se o cortador de grama que lançar a pedra no olho da criança estava sendo operado por um membro do APM, o ente público é o responsável, ressalvado o direito de regresso contra o APM, ou seja, de buscar o ressarcimento dos prejuízos causados ao ente público.

Da mesma forma, o poder público é responsável também por danos causados aos colaboradores do poder público, em determinados casos, como na hipótese de queda de um pintor voluntário da escola, situação vivenciada com frequência. A APM, em alguns sistemas de ensino, coloca à disposição da escola merendeiras, vigilantes, professores, faxineiras e outros trabalhadores com o fim de suprirem deficiências orçamentárias das mesmas. Neste caso, muitas vezes os próprios servidores públicos (direção da escola ou responsáveis da secretaria municipal de educação) podem ser chamados a ressarcir ao ente público os valores despendidos com indenizações a estes trabalhadores, uma vez que os serviços foram disponibilizados ao desabrigo da lei.

Em resumo, é preciso ter presente que todos os serviços que gravitam em torno das escolas geram as mesmas implicações legais aos responsáveis, quer realizados diretamente por servidores ou empregados públicos, quer realizados por trabalhadores privados sem vínculo laboral com o ente público, mas a serviço deste.

Um exemplo é a recente decisão do Tribunal de Justiça do RS, que condenou o Estado a indenizar por danos materiais e morais pela morte de criança de um ano e dez meses em creche privada não fiscalizada pelo próprio Estado:

“DANO MORAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. MORTE DE FILHO MENOR POR AFOGAMENTO. CRECHE EM SITUAÇÃO IRREGULAR. EXISTINDO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O EVENTO E A OMISSÃO DO ESTADO QUE NÃO IMPEDIU O FUNCIONAMENTO DA CRECHE, EMBORA SABEDOR DE QUE NÃO POSSUÍA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. DEVE SER RESPONSABILIZADO CIVILMENTE A INDENIZAR POR DANOS MORAIS E MATERIAIS PELA MORTE DO FILHO E IRMÃO DOS AUTORES, POR AFOGAMENTO...”

Ao justificar o voto que embasou a sentença, o Relator enfatizou que, apesar do conhecimento, por parte do Estado, do funcionamento irregular da creche, não cumpriu o seu dever de fiscalizar, permitindo que a mesma “permanecesse funcionando e, conseqüentemente, acontecesse o acidente”. Continua o Relator: “Ainda que superada a questão do alvará, mesmo assim permanecia o dever do Estado de fiscalizar o cumprimento das normas legais pertinentes à espécie para o correto funcionamento do estabelecimento,

encargo que competia à Secretaria da Saúde, nos termos do Decreto 23.420/74. Desse modo, cabendo ao Estado fiscalizar o enquadramento da creche às normas estabelecidas pela Secretaria da Saúde, a qual somente concederia licença às instituições que submetessem os projetos de instalação e localização para aprovação, havendo omissão, deve ele ser responsabilizado civilmente, prescindindo da prova de culpa, sendo exigido da vítima apenas a comprovação do fato danoso e injusto ocasionado por ação ou omissão do Poder Público. No caso, é claro o nexo de causalidade existente entre a omissão do Estado e o evento, pois, embora sabedor de que a creche estava em funcionamento mesmo sem autorização do órgão fiscalizador, ainda assim não tomou nenhuma medida para que tal comportamento não persistisse.”

Mais uma vez, é a culpa in vigilando que é evidenciada pelos tribunais, como já exposto acima.

6. EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE

Como regra geral, temos claro o princípio da responsabilidade objetiva enunciada no artigo 37, parágrafo 6º da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal ensina a respeito, nos autos do RECURSO EXTRAORDINÁRIO RE-175984/SP, com decisão fundamentada em relatório do Ministro Sydney Sanches. Como regra geral, assinala a composição da estrutura da responsabilidade civil do poder público, enumerando a necessidade de existência de dano, o nexo de causalidade entre o dano e o comportamento positivo (ação) ou negativo (omissão) do agente público e a oficialidade da atividade causal e lesiva, imputável a agente do Poder Público, que tenha, nessa condição funcional, incidido em conduta comissiva ou omissiva, independente da ilicitude do comportamento funcional e a ausência de causa excludente da responsabilidade estatal.

Como excludentes de responsabilidade, assim se manifesta:

“O princípio da responsabilidade objetiva não se reveste de caráter absoluto, eis que admite o abrandamento e, até mesmo, a exclusão da própria responsabilidade civil do Estado, nas hipóteses excepcionais configuradoras de situações liberatórias – como o caso fortuito e a força maior ou evidenciadoras de ocorrência de culpa atribuível à própria vítima (RDA 13 7/233 - RLJT 55/50).

RESPONSABILIDADE CIVIL DO PODER PÚBLICO POR DANOS CAUSADOS A ALUNOS NO RECINTO DE ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO.

“O poder público, ao receber o estudante em qualquer dos estabelecimentos da rede oficial de ensino, assume o grave compromisso de velar pela preservação de sua integridade física, devendo empregar todos os meios necessários ao integral desempenho desse encargo jurídico, sob pena de incidir em responsabilidade civil pelos eventos ocasionados ao aluno.”

E enumera, dentre outras providências, a de dispensar proteção efetiva a todos os estudantes que se acharem sob guarda imediata do Poder Público e vigilância e proteção das autoridades e dos funcionários escolares.

Quais seriam, então, as situações que excluiriam a responsabilidade estatal ou dos seus agentes?

Primeiro temos o caso fortuito e a força maior, caracterizados principalmente por serem eventos irresistíveis e inevitáveis. O caso fortuito é imprevisível, é obra do acaso, de acidente. Exemplo: um raio que atinge uma criança ou o prédio escolar, causando incêndio e outras situações de mesma natureza. Já a força maior pode ser prevista mas não pode ser evitada, por ser mais forte que a vontade do homem. É o caso de guerras, revoluções, enchentes.

Tanto um quanto outro, portanto, são inevitáveis e não geram responsabilidade civil, porque são fatos que não decorrem de ação ou omissão do Poder Público ou de seus servidores, como em situações de calamidade pública, ocasionada por vendaval de intensidade excepcional, acima do razoável. Poderíamos citar, nestes tempos de intranquilidade, a queda de uma peça de avião, causando dano ou, como recentemente noticiado na imprensa gaúcha, o desprendimento de uma roda de um caminhão, em cidade do Noroeste do Estado, que causou a morte de criança na saída da escola. Nestes dois últimos exemplos, os fatos desobrigam o Estado e seus servidores, ressalvada a responsabilidade dos proprietários da aeronave e do veículo mencionados.

O artigo 1.058 do Código Civil, no parágrafo único, delinea a matéria:

“O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir”

Outra clara excludente é a culpa atribuível à própria vítima.

Decisões do Tribunal de Justiça do RS, neste sentido, são preciosos exemplos que podem nos ensinar:

a) Acidente com aluno em porta de vidros:

“AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO SE A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PROMOVIDA EM FACE

Campanha da APROFEM Prevenção de acidentes e ocorrências que ensejam transtornos profissionais e disciplinares aos servidores municipais.

DO ESTADO, ESTÁ CALCADA NA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, A PARTIR DO CONTIDO NO ART. 37, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS DANOS SOFRIDOS PELA VÍTIMA DEVERÃO SER CAUSADOS POR AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO. CASO EM QUE, TODAVIA, OS FERIMENTOS SOFRIDOS PELA AUTORA E AS CONSEQUÊNCIAS DAÍ ADVINDAS, FORAM PROVOCADAS POR CULPA DA PRÓPRIA AUTORA, COM EVENTUAL CONCORRÊNCIA DE COLEGAS DA MESMA FAIXA DE IDADE. ISSO PORQUE, DESOBEDECENDO CLARAS RECOMENDAÇÕES. DESLOCARAM-SE CORRENDO EM DIREÇÃO AO PAVILHÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA QUE FREQUENTAVAM, VINDO, A AUTORA, A SE CHOCAR CONTRA A RESPECTIVA PORTA DE VIDROS.”

Ressalta-se que outros fatos semelhantes obtiveram decisões diferentes, pois há que se considerar a idade das crianças envolvidas. O fato é que, como regra, não basta recomendar sobre os fatores de risco, é preciso remover os mesmos, sob pena de decisões judiciais contrárias.

b) Ferimento de aluno:

“ IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDENIZATÓRIA DO MUNICÍPIO POR ACIDENTE OCORRIDO EM SALA DE AULA, MAS NÃO NO TRANSCURSO DESTA, AUSENTE MOMENTANEAMENTE A PROFESSORA E VITIMADO UM ALUNO DE DEZ ANOS, QUE PERDEU A VISÃO DE UM OLHO. IMPROVADA A CULPA IN VIGILANDO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA.”

Pode haver situação em que, mesmo sem culpa da vítima, excluem-se da responsabilidade tanto o Poder Público quanto os seus agentes, por não terem contribuído para o fato negativo, como o caso seguinte, de morte de escolar:

RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES CUMULADA COM PERDAS E DANOS. NÃO CARACTERIZADA A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO... HIPÓTESE EM QUE NÃO RESTOU EVIDENCIADA NEGLIGÊNCIA DA ESCOLA MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO A ESTUDANTE QUE FORA ACOMETIDA DE HEMORRAGIA CEREBRAL COM INUNDAÇÃO VENTRICULAR, POR MAL FORMAÇÃO VASCULAR.”

Esta outra decisão mostra a importância das escolas estarem preparadas para providências emergenciais, como na **imediata remoção adequada** para hospital, em casos de urgência clínica. O exemplo vale para planos de evacuação no caso de incêndios e situações similares.

O fato importante, evidencia-se, é a escola acautelar-se quanto as situações de risco e manter conduta permanente de acompanhamento dos alunos, com o objetivo de evitar acidentes e outras situações de perigo para a comunidade escolar.

7. INVENTÁRIO DOS FATORES DE RISCO

Como regra geral, podemos dizer que a responsabilidade pode decorrer de qualquer dano físico ou moral sofrido por alguém em razão da atividade prestada pelo ente público. Especialmente nas escolas, existem inúmeros fatores de risco que podem gerar estes problemas.

A primeira e urgente providência é efetuar um inventário de todos os fatores de risco existentes nos educandários. Quando necessário, deve ser providenciada perícia técnica, com emissão de laudo circunstanciado pelo profissional. Este trabalho, em grande parte, pode ser efetuado por engenheiros ou arquitetos da Prefeitura Municipal, eletricitistas, médicos e outros servidores. Se preciso, o Município deve contratar profissional habilitado para o estudo da situação, como engenheiro de segurança.

De posse do inventário, com a devida urgência, devem ser providenciadas as correções com vistas a eliminar os fatores de risco.

Se esta providência não é passível de execução com a urgência necessária, deve ser adotado plano de isolamento dos fatores de risco, de modo a proteger a comunidade escolar dos seus efeitos.

Em qualquer hipótese, a desoneração da responsabilidade dos servidores começa na medida em que os problemas verificados são oficialmente noticiados para os superiores (direção de escola para a secretaria de educação; secretaria de educação para o Prefeito ou secretaria competente). **O silêncio importa em omissão e, conseqüentemente, em culpa por danos que venham a ocorrer.**

As situações abaixo, dentre tantas outras, merecem uma análise cuidadosa:

Acidentes com transporte escolar: o transporte escolar executado diretamente ou através de terceiros deve merecer toda a atenção, tendo em vista a abrangência do mesmo em todos os Municípios e os inúmeros fatores de risco de acidentes. É obrigação legal a fiscalização permanente, especialmente dos aspectos relacionados à segurança (estado dos equipamentos, manutenção dos veículos, habilitação dos condutores e observância das normas de circulação e conduta, como velocidade, uso do cinto de

segurança etc.). É comum a condução dos escolares por motoristas sem a devida habilitação, o excesso de lotação dos veículos, o transporte de “caronas”, o mau estado de conservação dos equipamentos, a condução dos veículos de forma imprudente e negligente, potencializando os riscos de acidentes. A integração das escolas, dos alunos, pais, servidores e professores na fiscalização do transporte escolar e na execução de programas de melhoria do mesmo, certamente contribuirá para um trânsito de melhor qualidade e com maior segurança.

Acidentes de trânsito: além do transporte escolar, as crianças estão sujeitas a outros tipos de acidentes, principalmente atropelamentos. Redobrar os cuidados, especialmente com os de tenra idade, é imprescindível. O cercamento das escolas é medida que deve ser estudada. A implantação de projeto de engenharia de tráfego específico nas imediações das escolas também é recomendada, contemplando sinalização específica, readequação do trânsito (velocidade, sentido das vias etc.), implantação de refúgio para pedestres, alargamento de calçadas, barreiras eletrônicas ou físicas, ampliação da iluminação, melhoria dos pontos de parada, construção de gradil para canalização de pedestres e outras medidas adequadas a cada situação. O DENATRAN disponibiliza aos interessados o manual SINALIZAÇÃO DE ÁREAS ESCOLARES, através da Internet (www.mj.gov.br/detran), contendo excelente material sobre o assunto. É importante lembrar que os Municípios são responsáveis pela guarda e segurança dos alunos desde o embarque no transporte escolar até o retorno às residências.

Acidentes em parques infantis: os parques infantis têm gerado muitos acidentes com crianças, em situações as mais inusitadas (queda de baliza do gol, queda de poste de basquete e traumatismo com quedas em armações de concreto), apenas para citar alguns exemplos. É imprescindível a revisão do estado de conservação de todos os equipamentos colocados à disposição; eliminar pedras e outros instrumentos que podem servir de brincadeiras perigosas; remover muretas próximas aos equipamentos, que podem provocar ferimentos no caso de quedas e alertar os alunos sobre o uso adequado dos equipamentos, dentre outras medidas.

Acidentes por problemas estruturais de prédios escolares: a precariedade da conservação dos prédios escolares pode ocasionar acidentes, como no caso de forros trincados, muros fora de prumo e inúmeras outras variáveis. Periciar anualmente os prédios e encaminhar as soluções é oportuno. No caso de inviabilidade de correção dos fatores de risco na urgência necessária, pode-se adotar isolamento das áreas que apresentam problemas.

Intoxicações alimentares: a merenda escolar deve ter acompanhamento de nutricionista e as condições de conservação e higiene dos alimentos devem ser as melhores. Inúmeros casos de intoxicação têm sido noticiados, com o risco permanente de evolução para problemas de saúde mais graves, com todos os reflexos negativos decorrentes (pagamento de hospital, médicos, medicamentos, seqüelas físicas etc.).

Incêndios: o jornal Zero Hora do dia 8/11/2001 noticiou a ocorrência de incêndio em escola de ensino fundamental de um Município do RS, com destruição total de 7 salas de aula. Felizmente, daquela vez, ninguém saiu ferido, mas nem sempre é assim, como no caso da morte de várias crianças de creche de outro município gaúcho. Muitos incêndios estão relacionados a circuitos elétricos, por deficiência nas instalações, além de inúmeras outras causas. É necessária a adoção de plano contra incêndio, incluindo desde revisão criteriosa das instalações até a existência de equipamentos contra incêndio e treinamento dos servidores, professores e alunos para o caso de emergência. O Corpo de Bombeiros pode auxiliar na adoção de medidas preventivas.

Vazamento de gás: morte por asfixia, explosões e outros riscos estão relacionados ao gás de cozinha, amplamente utilizado nas creches e escolas. Revisar os equipamentos e as instalações é necessário.

Agressões físicas praticadas por alunos, servidores ou terceiros no âmbito da escola: a agressividade faz parte do meio escolar, principalmente por envolver um grande número de alunos. Fiscalizar especialmente o recreio e o intervalo das aulas é prática que pode evitar muitos problemas. Não raro, ocorre a invasão de pátios escolares por estranhos, sendo intransferível a responsabilidade dos Municípios pela guarda e vigilância dos alunos.

Furtos ou assaltos: a guarda e vigilância, como realçado acima, é responsabilidade do Município. Mesmo que situações extremas

Campanha da APROFEM Prevenção de acidentes e ocorrências que ensejam transtornos profissionais e disciplinares aos servidores municipais.

não possam ser prevenidas, os Municípios devem acautelar-se para evitar estes problemas, que podem resultar muitas vezes em agressões ou até morte de alunos, professores e demais servidores.

Venda e consumo de drogas: é fato que causa cada vez mais preocupação. O envolvimento de aluno, quando na condição de agente passivo deste mercado, no âmbito das escolas, pode gerar complicações legais, principalmente se a venda de psicotrópicos é realizada por terceiros alheios ao ambiente escolar; afinal, guarda e vigilância desse espaço é obrigação intransferível.

Falta de atendimento médico no caso de urgência: pode significar omissão de socorro. É importante os professores, servidores e direção de escola receberem treinamento específico para situações de urgência e implantarem um plano claro e objetivo contendo os procedimentos para encaminhamento a Unidades de Saúde. A demora no atendimento, quando motivada por omissão das escolas, gera responsabilidade dos culpados.

Problemas físicos decorrentes de práticas escolares: neste ano foi noticiado acidente com alunos em feira de ciências, decorrente de demonstração de trabalho escolar. É evidente que a responsabilidade é dos promotores deste tipo de evento. Com frequência, alunos sofrem traumatismos físicos decorrentes, por exemplo, de educação física. Em muitos destes casos, nem estão presentes os professores. Cuidado: a responsabilidade é total e seqüelas custam caro, além do trauma pessoal dos envolvidos.

Constrangimento moral (racismo e outros tipos de discriminação): mesmo causados involuntariamente, não são raros os processos envolvendo discriminação de alunos pela cor, credo, opção sexual, deficiências físicas e mesmo por desempenho escolar insatisfatório. Uma palavra mal colocada pode gerar constrangimentos e constrangimentos geram responsabilização.

Festas escolares: festas envolvem riscos de brigas, não raro ocasionando morte, como noticiado neste mês de novembro, em promoção de alunos de escola estadual. Envolvem, muitas vezes, a venda de bebida alcoólica para menores; em outras, acidente com fogos de artifício e inúmeros outros fatores de risco até mesmo intoxicação alimentar. Providenciar licença do órgão policial, por escrito; contratar segurança de empresa habilitada para este fim; disponibilizar serviço de ambulância e médico, em promoções maiores; fiscalizar a venda de bebida, dobrar os cuidados com os alimentos servidos, dentre outras providências, são medidas que podem isentar de responsabilidade os seus promotores. Mesmo quando a promoção é da APM ou dos alunos, quando em nome da escola, a responsabilidade continua sendo do Município.

Recreio ou intervalo: acompanhar o comportamento dos alunos nos intervalos das aulas/recreios é imprescindível, porque problemas ocorridos nestes períodos podem gerar condenação pela *culpa in vigilando*. Inúmeros acidentes e lesões têm sido noticiados, como arremesso de pedra, queda de equipamento de recreação, brigas, ferimentos por instrumentos pontiagudos, com vários casos de perda parcial ou total de visão. Pode-se não conseguir evitar todos os problemas, mas jamais pode-se justificar a omissão na vigilância. **Registrar as ocorrências mais graves, avisar formalmente os pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar e o órgão policial é dever legal, sob pena de responsabilidade solidária.**

Assédio sexual: infelizmente ocorrem os casos de assédio sexual a menores, especialmente no transporte escolar e, na maioria dos casos, por terceiros contratados. Estes casos podem gerar ações de indenização por danos morais e físicos, em situações mais graves. A responsabilidade é do Município, independentemente da possibilidade de ação regressiva contra o criminoso. Orientar os pais e alunos para que comuniquem qualquer fato suspeito e realizar reuniões frequentes com os próprios motoristas são medidas, dentre outras, que podem evitar constrangimentos.

Excursões com alunos: as excursões com alunos devem ser tratadas com toda a seriedade e isto envolve medidas como autorização formal dos pais ou responsáveis; contratação de empresa com veículo em bom estado de conservação e habilitada para este fim e recomendações para a condução com prudência e velocidade compatível. Além do transporte, deve ser efetuada uma vigilância permanente de outros tipos de acidentes, como afogamentos, atropelamentos e intoxicações.

Obras novas ou reformas: muito cuidado com andaimes, escadas, pregos expostos, entulho e outros fatores de risco. Isolar as áreas em obras é prática imprescindível.

Acidentes com membros das APMs: é prática freqüente a execução de pequenas reformas, limpeza e pinturas por voluntários da APM. A responsabilidade do Município é total, no caso de acidentes, mesmo se decorrente de atos de terceiros. Também podem ocorrer problemas com trabalhadores colocados à disposição pela APM. Os servidores responsáveis por aceitar este tipo de auxílio podem ser responsabilizados por problemas que vierem a ocorrer.

Piscinas: já foi noticiada a morte de criança por afogamento em creche privada. O mesmo pode ocorrer em estabelecimento público. Barreiras físicas de isolamento destas áreas e acompanhamento permanente são medidas obrigatórias.

É importante ficar claro que a responsabilidade civil decorre tanto dos bens ou serviços colocados diretamente à disposição pelos municípios como pelos prestados por terceiros, contratados pela administração. É o caso, por exemplo, do transporte escolar, quando prestado por empresas ou autônomos contratados pela Prefeitura Municipal, que assume a responsabilidade civil, podendo, posteriormente, buscar a responsabilização conjunta dos prestadores de serviços. É a mesma situação de obras ou serviços executados através das APMs, como reforma de instalações e manutenção de serviços (vigilância, limpeza etc.).

8. EXTENSÃO DAS INDENIZAÇÕES

Qualquer dano provado à justiça, regra geral, é passível de indenização pelo Poder Público.

Citamos os mais comuns:

a) Despesas de funeral e luto: significa o dever de pagamento das despesas de caixão, traslado, viagens dos familiares, ritos funerários, dias parados dos familiares etc..

b) Tratamento médico das vítimas: destinado ao socorro e restabelecimento dos que sofreram problemas (acidentes de trânsito, intoxicações alimentares etc.). Este tipo de indenização é de grande repercussão financeira quando envolve tratamento especializado, fisioterapia, medicamentos de uso prolongado e exames laboratoriais.

c) Pagamento de danos materiais: tanto dos bens do Poder Público quanto dos terceiros envolvidos. É o caso de acidentes com veículos.

d) Pensão alimentícia aos dependentes: significa o pagamento de valor mensal aos dependentes das vítimas (viúva, menores de idade e outros), na forma da lei.

e) Pagamento dos lucros cessantes: significa a indenização dos recursos que as vítimas deixaram de auferir no período em que ficaram impossibilitadas em virtude de acidentes (tanto decorrentes da indisponibilidade temporária de bens, como veículos, quanto pela própria limitação física das vítimas).

f) Pensão proporcional ao trabalho pelo qual a vítima se inabilitou: quando uma pessoa sofre redução de receita financeira em virtude de limitações físicas decorrentes de acidente ou outro fato, o responsável pelo dano deve complementar a diferença.

g) Danos morais: significa a indenização por danos morais em virtude de perda de familiar, constrangimento decorrente de discriminação etc..

h) Danos estéticos: a indenização decorre de problemas estéticos que as vítimas passaram a enfrentar em virtude de acidentes.

MEDIDAS PREVENTIVAS

A prevenção é o melhor caminho para evitar os problemas relatados. Não causa prejuízos e evita traumas das pessoas envolvidas.

Neste sentido, é importante que as Secretarias de Educação, juntamente com as escolas da rede de ensino empreendam um amplo diagnóstico de todos os bens e serviços oferecidos à comunidade escolar e as situações de risco de cada um.

O diagnóstico embasará um plano de trabalho com o objetivo de remover as situações de risco a que toda a comunidade escolar está exposta, priorizando as ações de caráter de urgência a serem implementadas e as demais, que podem ser providenciadas em tempo maior.

Quando as limitações orçamentárias impedem a rápida solução de determinadas situações de risco, é possível implantar um plano de convivência temporária com as mesmas, adotando cautelas de forma a neutralizar os problemas enfrentados.

Por fim, é importante que as ações a serem empreendidas contem com o envolvimento de toda a comunidade escolar (professores, motoristas, pais, servidores e direção), de forma a maximizar o melhor resultado possível.

Material de domínio público, organizado pelo **Prof. Paulo Deloroso**, Prof. Titular Fund II e Supervisor Escolar (CE Capela do Socorro)

Convênios & Serviços

Colônias de Férias da APROFEM



Praia Grande /SP

Rua Itapura, 59 – Jardim Guilhermina
Tel: (13) 3474-3033



Peruíbe/SP

Rua Regente Feijó, 87 – Jardim Nova Peruíbe
Tel: (13) 3455-5536



São Roque/SP

Rua Geraldo Nogueira Jordão, 608 (antiga Estrada do Xingu) – Bairro Caetê
Tel: (11) 4714-1685



Convênios & Serviços

O Setor de Convênios agora está atendendo no 2º andar.

Sede da APROFEM

No 10º andar do edifício à esquerda da Catedral da Sé.

Venha nos conhecer!

Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiologia

ATENDIMENTO TAMBÉM NA SEDE

(Agendar com Magda pelo telefone 3292-5500)



COLÔNIAS CONVENIADAS

Satélite Esporte Clube – Banco do Brasil

Itanhaém/SP (Litoral sul de São Paulo) e Campos do Jordão/SP (Interior)
✓ Reservas diretamente pelo telefone: (11) 3388-3602 / 3388-3600, no Setor de Reservas

Pargos Club do Brasil

Ubatuba/SP (Litoral norte de São Paulo) e Atibaia/SP (Interior)
✓ Reservas e pagamentos diretamente com a Pargos Club do Brasil pelo telefone: (11) 3104-1529 / 3104-0292 – mediante guia a ser retirada no Setor de Convênios da APROFEM

Associação dos Oficiais da Polícia Militar (www.aopm.com.br)

Campos do Jordão/SP (Interior), Águas de São Pedro/SP (Interior), Serra Negra/SP (Interior), Praia Grande/SP (Litoral sul de São Paulo)
✓ Reservas e pagamentos direto com a Associação dos Oficiais da Polícia Militar, pelo telefone: (11) 6997-8800 – mediante guia a ser retirada no Setor de Convênios da APROFEM

Caraguatuba/SP (Litoral norte de São Paulo)

✓ Reservas e pagamentos, pelo telefone: (11) 3258-5349 – mediante guia a ser retirada no Setor de Convênios da APROFEM

São Roque/SP (Interior)

✓ Reservas e pagamentos, pelo telefone: (11) 4717-1259, com Sr. Etelvino – mediante guia a ser retirada no Setor de Convênios da APROFEM

HOTÉIS E Pousadas CONVENIADAS

Reservas: diretamente, através de contato telefônico

Águas de Lindóia/SP (Interior)

▲ Guarany Center Hotel – tel: 08007010408 – (19) 3824-1011 – www.hotelguarany.com.br
▲ Hotel Opala – tel: (19) 3824-1112 – www.hotelopala.com.br
▲ Hotel Shalom – tel: (19) 3824-1035 / 3824-4142 – www.hotelshalom.com.br

Águas de São Pedro/SP (Interior)

▲ Hotel Jerubiaca – tel: 0800131411 – (19) 3482-7500 – www.hoteljerubiaca.com.br
▲ Grande Hotel São Pedro – SENAC – tel: (11) 3673-1311 / (19) 3482-1211 – www.sp.senac.br

Atibaia/SP (Interior)

▲ Estância Alpina – tel: (11) 4416-9348 – www.estanciaalpina.com.br

Boicucanga/SP (Litoral Norte)

▲ Pousada do Cascalho – tel: (12) 3865-1971 – www.cascalhopousada.com.br

Campo Limpo Paulista/SP (Interior)

▲ Hotel Fazenda Morada do Verde – tel: (11) 4038-5484 / 4039-2769 – www.hotelmoradadoverde.com.br

Campos do Jordão/SP (Interior)

▲ Grande Hotel Campos do Jordão – SENAC – tel: (12) 3668-6000 / (11) 3673-1311 – www.sp.senac.br

Florianópolis/SC (Litoral) – Praia de Canavieiras

▲ Moçambique Hotéis – tel: (48) 3266-1172 – www.mocambique.com.br

Fóz do Iguaçu/PR (Interior)

▲ Hotel Colonial Iguaçu & Spa – tel: (45) 3529-7711 – www.colonialhotel.com.br

Ibiúna/SP (Interior)

▲ Hotel Fazenda Bandeirantes – tel: (15) 3289-1117 / 3289-1351 – www.pousadabandeirantes.com.br

Mongaguá/SP (Litoral Sul)

▲ Hotel Mongaguá – tel: (13) 3448-1566 – www.hotelmongagua.com.br

Paraty/RJ (Litoral)

▲ Pousada Villa Harmonia – tel: (24) 3371-2334 – www.pousadavillaharmonia.com.br

Peruibe/SP (Litoral Sul)

▲ Pousada do Arpoador – tel: (13) 3455-9143 – www.pousada-peruibe.com

Poços de Caldas/MG (Interior)

▲ Hotel Minas Gerais – tel: (11) 3259-2372 / (35) 3722-1686 – www.hotelminasgerais.com.br

Praia Grande/SP (Litoral Sul)

▲ Pousada Grande Sol – tel: (13) 3481-1485 – www.pousadagrandesol.com.br

Serra Negra/SP (Interior)

▲ Biazzi Grande Hotel – tel: (11) 6950-6468 – www.biazzigrandehotel.com.br

▲ Hotel Da Vinci – tel: (19) 3892-5319 – www.hoteldavinci.com.br

▲ Moinho de Pedra – tel: (19) 3892-5478 – www.moinhopedra.com.br

▲ Hotel Columbus – tel: (19) 3842-2545 – www.hotelcolumbus.com.br

Ubatuba/SP (Litoral Norte)

▲ Hotel Pagurus – tel: (12) 3835-2020 – www.hotelpagurus.com.br

CONVÊNIO EDUCACIONAIS

A APROFEM, pensando sempre em aprimorar os serviços à disposição de seus afiliados, informa abaixo a relação de Universidades, Faculdades, Colégios, Escolas e Cursos conveniados, parceiros que colocam à disposição de nossos afiliados e/ou dependentes descontos especiais em cursos nas mais diversas áreas de Atuação. APROVEITE!

Universidades e Faculdades

Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP www.unasp-sp.edu.br	☎ 5822-6166
Centro Universitário Assunção – UNIFAI www.unifai.edu.br	☎ 5087-0199
Centro Universitário Belas Artes de São Paulo www.belasartes.br	☎ 5576-7300
Centro Universitário Capital – UNICAPITAL www.unicapital.edu.br	☎ 6165-1000
Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – UNIFMU – www.fmu.br	☎ 0800163766
Centro Universitário FIEO – UNIFIEO www.unifieo.br	☎ 0800171967
Centro Universitário Nove de Julho – UNINOVE www.uninove.br	☎ 0800779010
Centro Universitário RADIAL – UNIRADIAL www.radial.br	☎ 5541-5533
Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL www.st.unisal.br	☎ 6971-6900
Centro Universitário UNISANT'ANNA www.unisantanna.br	☎ 2175-8040
Faculdade Carlos DRUMMOND de Andrade www.drummond.com.br	☎ 6942-1488
Faculdade de Administração São Paulo – FAPI www.fesp.br	☎ 3061-5022
Faculdade de Engenharia São Paulo – FESP www.fesp.br	☎ 3061-5022
Faculdade Impacta de Tecnologia – FIT www.impacta.edu.br	☎ 5589-2666
Faculdade ITALO BRASILEIRA www.italo.br	☎ 5645-0099
Faculdade Mozartem de São Paulo – FAMOSP www.mozartem.br	☎ 6236-0788
Faculdade SUMARÉ www.facsumare.com.br	☎ 3067-7999
Faculdades Integradas RIO BRANCO www.riobrancofac.edu.br	☎ 0800165521
Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP – www.fespssp.com.br	☎ 3123-7800
Projetos Culturais e Educacionais – LUMIAR www.lumiaprojetos.com.br	☎ 4051-2073
Universidade Brás Cubas www.brazcubas.br	☎ 0800196144 ☎ 4791-8213
Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO www.unicastelo.br	☎ 6170-0098
Universidade Cidade de São Paulo – UNICID www.cidadesp.edu.br	☎ 2178-1212
Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL www.unicsul.br	☎ 08007706789
Universidade de Guarulhos – UNG www.ung.br	☎ 0800158822 ☎ 6464-1655
Universidade de Mogi das Cruzes – UMC www.umc.br	☎ 0800192001
Universidade Ibirapuera www.ibirapuera.br	☎ 5694-7900
Universidade Paulista – UNIP www.unip.br	☎ 0800109000
Universidade Santo Amaro – UNISA www.unisa.br	☎ 0800171796
Universidade SÃO MARCOS www.smarcos.br	☎ 0800111770

Colégios

Colégio Amorim	☎ 2293-9166/6943-0111
Colégio Batista Brasileiro	☎ 3874-6363
Colégio Brás Leme	☎ 6236-0788
Colégio Cruzeiro do Sul	☎ 6137-5777
Colégio e Centro de Educação Tecnológica Carlos Drummond de Andrade	☎ 6942-1488
Colégio e Centro de Educação Tecnológica João XXIII	☎ 6192-8400
Colégio Ítalo Brasileiro	☎ 5645-0099
Colégio Liceu Camilo Castelo Branco	☎ 6170-0065/6170-0061
Colégio Pedroso e Oliveira	☎ 3864-0533/3862-5792
Colégio Radial	☎ 5541-5533
Colégio UNINOVE	☎ 6633-9270/6633-9069

Escolas

Escola de Educação Infantil PAPA CAPIM	☎ 6961-5252
Escola de Educação Infantil PATAXÓ	☎ 5042-1220
Escola da BROTOEJA	☎ 6950-0084
Núcleo Educacional ARMANDO BECCARI	☎ 6950-0084

Cursos

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de São Paulo (CURSOS)	☎ 08008832000
--	---------------

NOTA: A APROFEM é criteriosa na seleção de seus conveniados, procurando compatibilizar a concessão de descontos significativos a informações sobre a qualidade dos serviços prestados. Entretanto, alerta aos afiliados que não tem como assumir responsabilidade solidária por esta esperada qualidade, bem como pela validação de diplomas, certificados e cursos junto aos setores competentes.

Reunião de Representantes Sindicais da APROFEM

PAUTA DA REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO

- CAMPANHA SALARIAL (Jornal APROFEM)

- ✓ **Atuação da entidade**
- ✓ **Os danos da política de Gratificações**
 - Descontos que incidem na GDE e Gratificações (Lei nº 14.244/06).

- ✓ **OS EXCLUÍDOS:** ativos (AGPPs/ASTs, ADIs volantes, Diretores de Equipamento Social, Afastamento Sindical), readaptados e inativos (SME); servidores dos demais Quadros.
- Encaminhamentos: ativos (requerer o pagamento, visando esgotar a via administrativa e preparar para ação judicial de cobrança); readaptados e aposentados (Ass. Jur. analisa eficácia de eventual ação judicial e sua oportunidade).

- ✓ **FÓRUM DE ENTIDADES:** unificar reivindicações, mobilizações e calendário de luta, aumentando o poder de pressão junto ao Governo Municipal.

✓ ATENÇÃO:

- Na defesa dos interesses dos servidores, um dos princípios que norteiam a atuação da APROFEM é o do profissionalismo. Ao ouvir notícias sobre a APROFEM, que fuja desse perfil, entre em contato urgente com a nossa Entidade para se inteirar da verdade.

- REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS NA EDUCAÇÃO

- Incorporação das Gratificações e extensão aos ora excluídos;
- Priorizar a aplicação dos recursos da Educação na recomposição salarial dos seus Profissionais;
- Preservar a concepção de carreira, sem afunilamentos já presentes em outros Quadros;
- Assegurar e aperfeiçoar a Progressão Funcional (evolução funcional e promoções – antiguidade e merecimento), inclusive para o Quadro de Apoio à Educação;
- Não aceitar alterações na organização das Jornadas de Trabalho prejudiciais aos Professores;
- Ampliar os módulos de servidores das UEs e discutir o provimento efetivo de atuais cargos em comissão e/ou de confiança;
- Assegurar plena isonomia de tratamento aos aposentados, em relação a quaisquer benefícios decorrentes da reestruturação.

- INTEGRAÇÃO DE FATOS DOS CEIS AO ENSINO MUNICIPAL

- Férias Unificadas
- Recesso de Inverno
- Horário Coletivo

- LEGISLAÇÃO RECENTE

- CIPAs: importância da implantação das CIPAs nas UEs. Atenção para o prazo de implantação das CIPAs – até 07/04/2007 (Portaria SME nº 4.350, DOC de 24/01/07, pág. 12).
- Critérios para apontamento de faltas para docentes – ausência total ou parcial (Decreto nº 48.027, de 20/12/2006 e Portaria SME nº 1.153, de 30/01/2007).
- Recadastramento de Servidores Municipais – até 28/02/07.
- Antecipação do 13º salário/2007 – Solicitação no mês anterior ao aniversário.
- Fixação do módulo de lotação dos ATES I e II. Casos de perda de lotação (Portaria SME nº 1.208, de 1/02/2007).
- Acervo das Unidades Educacionais – Livros e Documentos Oficiais (Portaria SME nº 1.358, de 08/02/2007).
- Reposição, pelos servidores municipais, dos pagamentos indevidos feitos pela Fazenda Municipal (Decreto nº 48.138, de 13/02/2007).
- Cadastramento dos títulos para Evolução Funcional do Quadro de Apoio – até 02/03/07 (Comunicado SME nº 23, DOC de 31/01/07).
- Comprovante Anual de Rendimentos – Imposto de Renda (Comunicado nº 07/2007 – DRH-G, DOC 22/02/07).

- CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

- Facilitar a participação dos interessados;
- Incentivar os profissionais da própria Rede a divulgar sua experiência e conhecimento, com remuneração e valorização funcional adicional;
- Convênios não onerosos com Entidades reconhecidas e sérias (exemplo da APROFEM);

- Dar publicidade e transparência ao processo de contratação de outros Profissionais/Entidades, em caráter excepcional, quando não for possível utilizar as alternativas anteriores.

- CURSO A DISTÂNCIA DA APROFEM

- Tema pertinente para todos: “O Ensino Fundamental de 9 anos”;
- Acompanhamento e Conclusões poderão balizar propostas e questionamentos no processo de Reestruturação de Carreiras;
- Participação da Equipe é fundamental e factível: reconhecido e homologado pela SME (que certamente monitorará o grau de envolvimento e interesse da Rede); sem ônus para o participante; entrega de material impresso, suprindo as deficiências dos equipamentos de informática e acesso à Internet;
- Pronto orientação por tutores na APROFEM, por telefone ou internet;
- Possibilidade de novas inscrições, conforme orientações divulgadas;
- **Validação assegurada do Certificado para Evolução Funcional** (vide pág. 7 do *Jornal APROFEM*, edição JAN/FEV de 2007).

- ELEIÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO APROFEM – 2007

- Serão eleitos dois representantes sindicais/2007 por Coordenadoria de Educação;
- Data da Eleição: 16 de março de 2007 (sexta-feira);
- **Dispensa de Ponto:** concedida nos termos da Portaria SME nº 959, de 23/01/2007, para os afiliados da APROFEM (a afiliação poderá ocorrer no próprio dia e local da votação, inclusive);
- Locais de Votação descentralizados, em todas as regiões da Capital. Cada afiliado receberá correspondência contendo a identificação dos candidatos e os locais de votação, podendo comparecer ao local que lhe for mais conveniente;
- Outras informações – *Jornal APROFEM*, edição JAN/FEV de 2007, pág. 02 (disponível para consulta em nosso site).

- ATUAÇÃO DA APROFEM EM 2007

- Ampliação do Setor de Atendimento;
- Racionalização na sistemática de visitas das Equipes de Assessoria às UEs: roteiro prévio, priorizando as solicitações dos interessados;
- **INTERAÇÃO COM REPRESENTANTES SINDICAIS:** contatos telefônicos, pronto atendimento das solicitações (orientações, envio de material disponível, agendamento de palestras etc);
- Incremento do Setor de Convênios
 - ampliação dos convênios com descontos
 - atualização do rol no site
 - promoções nas Colônias de Férias
 - reestruturação do Setor, com oferta na Sede, de serviços de fisioterapia, psicologia e outros, cuja viabilização está sendo estudada, mediante agendamento;
- Reformulação em curso do site APROFEM;
- Comunicação com as Unidades e afiliados via Internet (publicações individuais do DOC, inclusive).

- A APROFEM REPRESENTADA EM ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

- SINP (Negociação Permanente) e Fórum de Entidades – Profª Margarida Prado Genório e Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos;
- Comissão de Fiscalização FUNDEF/FUNDEB – Prof. Antonio Braga;
- Conselho Gestor do HSPM – Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos e Profª Ruth Dolores de Leone;
- Conselho de Alimentação Escolar (CAE) – Prof. José Ghiotto Neto (Presidente);
- Acompanhamento das Sessões do Conselho Municipal de Educação e Comissão de Educação da Câmara Municipal – Profª Sílvia Gouveia Oliveira.

- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO PLÊNARIO.

O Sindicato – ontem e hoje

A greve no setor público: da manipulação à conscientização

Em fevereiro de 2003, um dos principais veículos de comunicação de nosso país, o *Jornal O Globo*, em matéria versando sobre Reforma da Previdência, registrou a seguinte declaração do então recém-empossado Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, que anunciara um pacote de reformas ministeriais: “Se for preciso, a gente coloca a sociedade contra o servidor.”¹ Com esta inequívoca declaração, deixava claro o Presidente sua firme disposição para desencadear ações visando a conquistar o apoio da opinião pública a seu favor, em detrimento dos servidores públicos. Desnecessário se faz, aqui, apontar articulações e alinhamentos feitos pelo governo junto a políticos, a setores da sociedade civil e junto à mídia, do início ao fim do processo da citada reforma. É bom que se diga, no entanto, que a frase dita pelo presidente serviu para alavancar uma verdadeira guerra empreendida pela mídia contra os servidores públicos, sobretudo contra os servidores do INSS. Com a nítida intenção de apontar o servidor como vilão e único culpado pela alegada ineficiência do serviço público, diariamente, a mídia apresentou fatos nesse sentido, sem, contudo, noticiar e denunciar as causas do problema.

Preliminarmente, podemos adiantar que o atual presidente não foi o primeiro e, tampouco, será o último a dizer bravatas² deste naipe ou a retirar conquistas trabalhistas dos servidores públicos. Mas, de lá para cá, tantos têm sido os pronunciamentos de improviso do presidente que muitos deles têm causado desconforto e preocupação, inclusive aos seus assessores mais próximos.³ Neste sentido, sua mais recente declaração, em claro atrito com disposições constitucionais, deve/precisa ser objeto de profunda reflexão por parte dos servidores públicos, pois atinge frontalmente a categoria. Ao referir-se a greves no setor público e no setor privado, o Presidente da República, ancorado na fala do Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo⁴, defendeu limitações nas paralisações dos servidores públicos, dizendo “haver muito abuso” e “É possível concluir que um setor não pode fazer greve e o outro, pode.”⁵ (sic).⁶

Grosso modo, mal o presidente concluiu sua frase, o impacto de sua declaração se fazia repercutir na sociedade brasileira. Uma semana após este pronunciamento, o *Jornal O Estado de São Paulo* publicou o resultado de uma pesquisa revelando que 68% dos participantes manifestaram-se contra a realização de greves em setores essenciais do serviço público e 32% a favor.⁶

Neste ponto, duas realidades nos chamam a atenção: o momento e cenário políticos em que o presidente faz tal declaração e o fato de a greve no setor público ser um direito constitucional ainda não regulamentado.

O momento e cenário políticos acham-se repletos de motivos condutores, propícios para o governo captar o apoio da opinião pública a sua fala, por sinal exaustivamente explorados pela mídia (crise no sistema de controle de vôos nos aeroportos brasileiros; resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) indicando fraco desempenho das escolas brasileiras; a falta de segurança, tomando cada cidadão potencialmente um *mártir* nas mãos dos bandidos, entre outros). Por conta desse cenário, onde prioritariamente os efeitos merecem o destaque da mídia e não, na mesma medida, as causas do problema, mais uma vez, ao servidor público tentam impingir a pecha de vilão e único culpado pela alegada ineficiência do serviço público.

Por seu turno, a greve no setor público, por ser um direito constitucional ainda não regulamentado, não deveria jamais ser objeto de proibição. Aliás, a forma como a questão está posta para a opinião pública já se mostra tendenciosa: é como se os servidores não tivessem um estatuto próprio, estivessem sempre na ilegalidade, não tivessem família e encargos como qualquer cidadão, não precisassem de um salário digno, com reposição de perdas, reajustes periódicos e tudo o mais, próprio da legislação específica deste setor.

Os artigos 9º e 37 da Constituição Brasileira de 1988 são claros ao garantir o direito de greve ao servidor público.⁷ A única limitação prevista é a preservação do atendimento às necessidades inadiáveis da população durante

a greve. É necessário, portanto, que se estabeleça, por lei complementar, o que está expressamente garantido na Constituição para que esse direito possa ser exercido sem abusos, não ao arripio da lei. Segundo Cezar Brito, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), “se a intenção do governo for de restrição, já está se pronunciando uma visível inconstitucionalidade.”⁸

Em que pese o fato de o direito de greve estar assegurado ao servidor público na Carta de 1988, decorridos 18 anos de sua promulgação, a inexistência de sua regulamentação tem ensejado abusos. Se, de um lado, esta omissão dos legisladores e parlamentares perante todos os brasileiros, tem sido benéfica ao governo, pois este tem ficado numa posição bastante cômoda alegando não poder gastar mais do que arrecada quando se trata de conceder aumento salarial aos servidores e, quando não, tirando-lhes direitos legalmente conquistados, por outro, tem dificultado a organização dos trabalhadores, principalmente no que diz respeito à observação do artigo 9º da Constituição, à medida que o exercício do direito de greve deixa de ser utilizado como último recurso de pressão sobre o governo, após se esgotarem todas as possibilidades de negociação.⁹

Paradoxalmente, uma das explicações plausíveis para tanta demora na regulamentação deste direito e que beneficia o governo poderia ser: a recorrente utilização da greve por parte dos servidores estaria contribuindo para a banalização de um recurso extremo à disposição do servidor/trabalhador, além de se angariar a antipatia da população a qualquer manifestação proveniente de servidor público.

Sob pena de virmos repetida conosco a história do *menino e o lobo* pela banalização do uso de nossa principal arma, a greve, – situação, a propósito, bem explorada pelo governo e pela mídia, devemos estar atentos a todo e qualquer tipo de manipulação, venha de onde vier. Ao lado da prestação de serviço de qualidade, o servidor deverá ter esta consciência, disseminando-a também junto à população usuária dos serviços públicos, de tal forma que esta possa efetivamente apoiá-lo quando solicitada a tanto.

Esperamos que a discussão desta questão seja bastante ampla, envolvendo muitas entidades sindicais com efetiva representatividade da categoria e não apenas centrais sindicais. Os fatos estão aí: pronunciamento de tal magnitude ao trabalhador foi feito pelo Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e não pelo Ministro do Trabalho e ex-presidente da CUT, Luís Marinho, que, por sinal, em 03/03/07, “procurado pela imprensa para expor sua opinião sobre a restrição às greves, participava de uma reunião em São Paulo e não retornou a ligação.”¹⁰

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos

1- *Jornal O Globo*, 22/02/03.

2- “Quando a gente é de oposição, pode fazer bravata, porque não vai ter que executar nada. Agora, quando você é governo, tem de fazer, e aí não cabe a bravata” (Luís Inácio Lula da Silva, *Revista Época*, 7/1/2003). Apud Adilson CIBELLI, *Falavras, meios de comunicação e educação*, São Paulo: Cortez, 2006, p. 191.

3- “Se você conhece uma pessoa muito idosa que seja da esquerda, é porque ela está com problemas”. Ao comentar esta declaração, Boris Fausto disse que a frase do Presidente “criando faixas etárias para a natalidade mostrou o retrato de uma velha esquerda, que ainda resiste. *O Estado de São Paulo*, 14, ALLIAS, 17/12/2006.

4- *Folha de São Paulo*, Brasil, 03/03/07.

5- O ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, anunciou que o governo enviaria ao Congresso projeto fixando limites para as greves de setores essenciais do serviço público, como áreas da saúde e dos controladores de vôo.

6- Da pesquisa constou a seguinte pergunta: “A greve deve ser proibida em setores essenciais do serviço público?” *O Estado de São Paulo*, ALLIAS, 3, 11/03/2007.

7- “Art. 9º. É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.” Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo II – DOS DIREITOS SOCIAIS.

“Art. 37: A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.” *idem*, Capítulo VII – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Seção I – DISPOSIÇÕES GERAIS.

8- *O Estado de São Paulo*, Ar, 05/03/07.

9- A esse respeito o editorial da *Folha de São Paulo*, de 06/03/07, assinala: “Greves [...] fazem parte do calendário anual da instituição, causando enormes transtornos e prejuízos à população.”

10- *Folha de São Paulo*, BRASIL, 03/03/2007.

APROFEM

BALANCETE
4º TRIMESTRE DE 2006

Saldo do Período Anterior	R\$	696.617,31
Receitas	R\$	1.108.502,02
Despesas	R\$	1.081.570,35
Saldo para o Próximo Trimestre	R\$	723.548,98

APROFEM

BALANCETE ANUAL
2006

Saldo do Período Anterior	R\$	607.568,27
Receitas	R\$	4.220.975,20
Despesas	R\$	4.104.994,49
Saldo para o Ano Seguinte	R\$	723.548,98

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

VAGAS NOS CEIS

A Prefeitura comprometeu-se com o Ministério Público Estadual, em 2005, em abrir 18.075 novas vagas na rede direta e conveniada até o ano seguinte. Cumpriu parcialmente, oferecendo 11.561 vagas, com um déficit inicial de 6.514 vagas que aumenta a cada dia. Fala-se num déficit de 90.000 vagas para crianças de zero a 3 anos e 11 meses na rede municipal!

O problema só será minimizado quando o Poder Público decidir investir maciçamente na construção de novos equipamentos nos locais onde realmente são necessários (os R\$ 22 milhões anunciados para criar-se um único CEU são suficientes para a construção de cerca de 20 (vinte) CEIs e/ou EMEIs!), assegurando-se a chamada de concursados e/ou a abertura imediata de novos concursos para prover os recursos humanos e assegurar recursos materiais e pedagógicos para que esse enorme contingente de crianças receba cuidados e educação de qualidade.

MATERIAL ESCOLAR

A Prefeitura gastou R\$ 27 milhões em 2006, com "Fornecimento de Uniformes e Material Escolar para a Educação Infantil" e R\$ 50 milhões com a mesma finalidade no Ensino Fundamental.

Por outro lado, a APROFEM recebeu diversas denúncias de que as Unidades Educacionais receberam material escolar inadequado para a faixa etária ou para as atividades previstas no seu cotidiano. A centralização da aquisição propicia a ocorrência de distorções desse tipo: cabe à Unidade, através do Conselho de Escola/CEI, deliberar pela substituição desse material por outro mais adequado, formalizando essa solicitação à Coordenadoria de Educação. À Administração cabe, com a maior urgência, corrigir e racionalizar essa entrega, ao mesmo tempo em que defina a descentralização progressiva da distribuição de recursos destinados a esse fim, dentro da outorga progressiva de autonomia às UEs.

RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Ainda falando do dinheiro gasto pela Prefeitura em 2006, destinado à Educação, chama a atenção os R\$ 168 milhões aplicados no Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima sob responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Concebida em gestões anteriores e com o discurso de que será ampliada para outras dezenas de milhares de famílias, essa farra assistencialista e eleitoreira bancada com recursos "carimbados" da Educação precisa acabar ou, pelo menos, ser financiada por outras fontes de recursos.

Outro dado: a Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental, em 2006, reduziu em R\$ 703 milhões, dos quais R\$ 623 milhões foram oriundos dos recursos do FUNDEF. Ainda assim, o ano acabou com um saldo na Conta FUNDEF (superávit) de R\$ 112 milhões que, somados ao esbulho acima relatado, resultou em R\$ 380 milhões que poderiam ser aplicados na valorização dos Profissionais de Educação no ano passado, se houvesse interesse e vontade política.

O Demonstrativo desses e de tantos outros gastos foi publicado no DOC de 16 de março passado. Merece ser analisado criticamente pelas Equipes Escolares, esclarecendo os servidores e facilitando a compreensão das denúncias e propostas que a APROFEM prosseguirá divulgando e encaminhando.

CAPACITAÇÃO RELEVANTE

A profª Marli de Oliveira anuncia que realizará a oficina "Cantando a História pelos caminhos da MPB", nos dias 7, 14 e 21 de abril, com grupos de 40 participantes em cada turno (duração de 3 horas). Cobrará R\$ 25 por participante, com desconto de 40% para os educadores.

Outras informações: tel.: 3064-3920 ou marlideoliveira1@hotmail.com.

JUBILEU DE OURO

A EMEF "Guilherme de Almeida" comemorou o seu 50º aniversário com solenidade que ocorreu no dia 02 de abril de 2007, às 8 horas.

A APROFEM cumprimenta a Equipe Escolar dessa tradicional e conceituada Escola Municipal, localizada na Vila Lais (Coordenadoria de Educação Penha).

DESAGRAVO

O Jornal da Tarde do dia 13 de março passado, trouxe matéria intitulada "Professores suspendem aulas para ir a velório", tratando de forma desrespeitosa e questionável o triste episódio da súbita morte do prof. de Ed. Física Wenderson da Silva, de 34 anos, decorrente de enfarte fulminante durante a prática de esporte.

A APROFEM recebeu diversas manifestações de indignação com as distorções e o direcionamento contidos na reportagem e tomou providências visando preservar a integridade profissional e emocional dos colegas envolvidos, além da imagem da Escola Municipal, já tão solerte e injustamente atacada nos últimos tempos por matérias de cunho pretensamente educacional.

Ao sr. Coordenador de Educação de São Miguel fez chegar o seguinte documento: "Estarrecidos com a tendenciosidade e imprecisão jornalística da mencionada matéria, afirmamos nossa convicção de que eventual apuração conduzida por Profissionais da vossa digna Equipe, ocorrerá com isenção, profissionalismo e senso de humanidade, sem maiores prejuízos profissionais para a Equipe Escolar da EMEF "Prof. José Bento de Assis", já penalizados emocionalmente com a perda prematura do saudoso prof. Wenderson. Com respeito e consideração.

Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM".

LEI RELEVANTE

A Lei nº 14.263, de 29/01/2007, de autoria do então vereador Jorge Tadeu, institui o Programa Câmara Municipal de São Paulo nas Escolas, com a finalidade de conscientizar crianças e jovens sobre o papel e a importância do Poder Legislativo e sobre a necessidade de escolher, com critério, seus representantes.

A APROFEM sugere que esse processo de conscientização seja estendido também ao funcionalismo municipal e à população paulistana.

GRATIFICAÇÃO POR DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A legislação que institui a GDE prevê o seu pagamento (GDE) aos Profissionais em exercício nas Unidades da SME, anualmente, em duas parcelas: a primeira, em junho, e a segunda, em dezembro, na forma e montantes estabelecidos em decreto.

A apuração do valor a ser pago, individualmente, deve levar em consideração a frequência do servidor, a sua avaliação de desempenho e o percentual de ocupação escolar da sua Unidade de Exercício. A APROFEM já apresentou suas restrições e questionamentos quanto a esses critérios e a abrangência dos benefícios que, no entanto, continuam em vigor.

Em 2006, por exemplo, foi considerada a frequência apurada no período de 04 de julho a 31 de outubro daquele ano (120 dias), dos quais foram descontadas as ausências que não caracterizam efetivo exercício, inclusive as licenças médicas comuns concedidas pelo DSS no período.

As regras e valores para 2007 ainda não foram divulgados. O decreto que estabelecerá os critérios para recebimento da 2ª parcela, em dezembro, deverá fixar o período da apuração da frequência de 2007.

Recente publicação sensacionalista do jornalista Gilberto Dimenstein, intitulada "A lição das faltas premiadas" (FSP, 14/02/2007, C₂), reiterou sua tática de macular a atuação do conjunto dos professores municipais, com generalizações

improcedentes e inoportunas. No encerramento da matéria, o articulista declara que "o secretário municipal de educação está redigindo um decreto para que só os professores assíduos (g.n.) ganhem a gratificação. A previsível reação a essa medida será mais uma aula – ainda mais se sua intenção não conseguir sair do papel".

A APROFEM registrou seu protesto junto ao articulista e também na Mesa Setorial de Negociação – Educação. Afinal, que Decreto é esse que está sendo redigido à revelia? Aguardamos resposta convincente.

AÇÃO DO PLANO BRESSER

Os detentores de saldo na caderneta de poupança em 1987, têm direito a reaver os valores de correção não aplicados pelos Bancos no período. O prazo para pleitear a correção finda em 31/05/2007.

Têm direito a pleitear a diferença os poupadores da primeira quinzena de junho (contas com aniversário de primeiro a quinze).

Maiores informações pelos telefones: 3214-6505 e 3214-6449.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura publicou a Orientação Normativa 1/2007 – SNJ.G (DOC 24/02/07, pág. 17), que reitera: "O servidor que incorrer em falta disciplinar que constituir ilícito penal, responderá a Inquérito Administrativo, ficando sujeito à pena de demissão do Serviço Público Municipal".

DENGUE

Esta doença continua assolando o nosso estado, com a confirmação de 7.808 casos entre 1ª de janeiro e 19 de março.

Uma estudante universitária da Capital, de 26 anos, contraiu a doença em Itanhaém nas férias de janeiro, e foi o primeiro caso confirmado de morte por dengue hemorrágica no estado.

A APROFEM conclama as Equipes Escolares para que adotem as medidas preventivas nas Unidades Educacionais, com o envolvimento das CIPAs, e desenvolvam projetos de divulgação e conscientização junto aos alunos e comunidades.

A Câmara Municipal de São Paulo instituiu o Comitê Civil contra a Dengue, que conta com a parceria da APROFEM.

Maiores informações: Tel. 3292-5500.

DENÚNCIA: "ESTATIZAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES"

Com este título, o ex-ministro da Educação Paulo Renato Souza publicou matéria (OESP, 25/02/07, A₂) alertando que há um Projeto de Lei tramitando em Brasília que amplia as funções da CAPES (Comissão de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior), que passará a "desenvolver atividades para induzir e fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério, utilizando especialmente recursos e tecnologias de educação a distância".

Sua denúncia é que a CAPES pretende passar ela mesma a desenvolver os conteúdos programáticos dos cursos oferecidos e veiculá-los diretamente para os professores, competindo com instituições públicas e privadas que já se dedicam à tarefa de oferecer cursos de formação de professores a distância, com certificação. O ex-ministro afirma: "Pelos antecedentes conhecidos do atual governo, não tenho dúvidas de que esses conteúdos serão evitados de ideologia e da visão de mundo do partido a que pertence o Presidente".

Para eliminar esse risco, basta alterar o Projeto "para determinar que as ações de formação inicial e continuada de professores de educação básica a serem desenvolvidas pelo CAPES o sejam exclusivamente em regime de colaboração com entidades de ensino superior públicas ou privadas, garantida a liberdade acadêmica".

A APROFEM, consciente das rusgas partidárias e de que cada um defende os seus interesses, acrescenta: melhor será se

o sugerido "regime de colaboração" previr que a formação envolvendo os recursos e tecnologias de educação a distância deverá ser totalmente gratuito para os professores participantes. Isso é factível e a APROFEM já o pratica com os seus Cursos (livres) a Distância.

MERENDA ESCOLAR COM INSETO

Os jornais noticiaram que escolas, creches e albergues receberam da Prefeitura, entre dezembro e fevereiro, nove toneladas de arroz infestado com carunchos, espécie de inseto.

A Prefeitura pronunciou-se, de forma pouco feliz: "... o arroz passou por testes que não detectaram os carunchos. ... os insetos estavam em tamanho tão pequeno que não foram detectados. ... O tempo único desta época favorece a proliferação (dos carunchos). ... A quantidade de arroz comprometida representa 1,5% do lote total de 600 toneladas. É pouco. ...". E, para arrematar, "... não faz mal à saúde (consumir o produto com inseto). Mas deixa um aspecto ruim que pode fazer a criança rejeitar o alimento. ..."

A APROFEM alerta os responsáveis nas Unidades Educacionais: alimentos com qualquer suspeição de alteração nas suas características não devem ser utilizados e devem ser encaminhados para a devolução, devidamente documentada.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

A Prefeitura pretende mudar a legislação específica da GCM, sendo que uma das mudanças acaba com o efeito suspensivo de punições disciplinares. Ou seja, o GCM afastado do serviço pode até recorrer contra a punição, mas começa a cumprir a de imediato.

A APROFEM apela para o Governo Municipal e para a sensibilidade dos vereadores, para que não penalizem ainda mais esses destemidos servidores. Nesse caso específico, resta atropelada a presunção de inocência. Quem responderá pelos danos emocionais e morais do GCM afastado e estigmatizado que depois comprovar a improcedência da acusação.

"EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM"

Com essa criativa denominação, a SME anunciou a "estratégia para melhorar a qualidade de ensino na cidade, com a definição de uma matriz curricular referencial". Consiste em definir o que as crianças devem aprender em cada disciplina, a cada ano do ensino fundamental, e divulgar para que os pais possam acompanhar o que está sendo ensinado em sala de aula.

Parodiando o saudoso jogador Garrincha: "isso já foi combinado e aceito pelo outro time (os pais)?" Isso porque a iniciativa não difere muito do que se trabalha há décadas em qualquer planejamento educacional sério – ou algum professor leciona sem saber onde deve chegar em relação aos seus alunos? O maior desafio é o envolvimento real dos familiares na educação dos seus filhos.

O mérito maior do episódio é a declaração oficial de que "tudo isto será trabalhado em constante discussão com os educadores da rede municipal". Estamos aguardando.

Em tempo: uma das matérias jornalísticas que trataram desse assunto tinha como título "Pais poderão cobrar professor municipal". Lamentável!

ELEIÇÃO NA APROFEM

A APROFEM realizou a eleição para os membros do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais da APROFEM no dia 16 de março passado, com a participação em massa do seu Quadro de Afiliados (vide matéria na página 3).

Foram montados 13 Postos de Votação nas diversas regiões da Capital, ainda considerados insuficientes por muitos afiliados. A APROFEM anotou as sugestões e procurará assegurar a existência de Postos nos locais mais solicitados, para os próximos eventos dessa natureza.

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CORREGEDORIA PARA VIGIAR SERVIDORES

Um projeto de lei da Prefeitura prevê a instalação da Corregedoria Geral do Município, cuja missão será investigar eventuais irregularidades administrativas e receber denúncias de corrupção praticadas por agentes públicos. A Prefeitura vai instalar **caixas blindadas** (g.n.) nas subprefeituras, escolas e postos de saúde para receber cartas com denúncias anônimas da população (síntese do título e da matéria publicada – OESP, 21/03/07, C4).

Independente das nuances de acinte e desrespeito ao servidor municipal aqui reiteradas, cabe lembrar as advertências divulgadas pela APROFEM nos últimos tempos, divulgando legislação e atitudes que sinalizavam para uma tendência de crescente arrocho e fiscalização da atuação do servidor, inclusive pelo potencial propagandístico-eleitoral dessas medidas.

Reforça o interesse na extensa matéria que publicamos nas páginas 7 a 10, dando conta de inúmeras situações envolvendo servidores e usuários que podem ser prevenidas e evitadas.

CONSELHOS TUTELARES

Grande parte dos problemas advindos de situações envolvendo Unidade Educacional/Família/Criança e Jovem, enquadrados nos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislação complementar, podem ser prevenidos e evitados com providências simples: dialogar com os Conselheiros Tutelares da região e autoridades das Varas da Infância e Juventude.

A APROFEM sugere que essas autoridades sejam convidadas para falar em reuniões do Conselho de Escola/CEI, divulgando orientações e metodologia de encaminhamento de situações-problema envolvendo crianças e jovens.

JORNADA DO PROFESSOR ADJUNTO

As alterações determinadas pela SME no período de permanência dos alunos nas escolas trouxeram transtornos adicionais para os professores eventuais – da exigência para que permaneçam além do que determina suas jornadas até soluções inusitadas, como a proposta de um ílego “banco de horas”.

A APROFEM solicitou providências à SME em Mesa de Negociação para minimizar os problemas apontados e disponibilizou, na sua Sede e em seu site, modelo de requerimento para que o professor interessado solicite o pagamento de **todo** o tempo que permanecer na Escola por solicitação da chefia, se além da sua jornada e com a sua concordância.

LEIS E PROJETO

A Câmara Municipal promulgou as seguintes Leis (DOC 30/03/2007), de autoria do vereador Toninho Paiva, fazendo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo: Lei nº 14.283, de 21/03/2007, instituindo o **Dia do Diretor de Escola Municipal**, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril e Lei nº 14.284, de 21/03/2007, instituindo o **Dia do Supervisor Escolar Municipal**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Do mesmo vereador, o DOC de 22/03/07 publicou o parecer nº 328/2007 da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal, **pela legalidade** do PL nº 122/06, que estende aos Profissionais de Educação aposentados a percepção da GDE. A tramitação poderá ser longa e de desfecho imprevisível, mas já é um bom começo.

O DECRETO DAS “BOLINHAS” PARA OS PROFESSORES

A APROFEM já divulgou sua posição de total discordância com o Decreto que reinstituí a “falta-bolinha”, editado à sua revelia, e que tantos transtornos tem trazido às escolas e aos professores. Já colocou em Mesa de Negociação sua intenção de pautar esse assunto, visando reavaliá-lo.

Além disso, acatando deliberação dos seus Representantes Sindicais, também solicitou que a SME divulgue orientações claras e objetivas sobre a operacionalização das disposições desse Decreto, uma vez que a diversidade de interpretações e ações poderá ensejar penalidades e prejuízos financeiros para as chefias, para os apontadores da frequência e para os próprios professores interessados.

Esta solicitação foi atendida pela publicação da Portaria SME nº 2.212, de 27/03/2007 (DOC 28/03/2007).

ATRASO NA CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS

A APROFEM cobrou da SME a excessiva demora na publicação da concessão de adicionais, evoluções e outras vantagens funcionais. A resposta recebida é que não havia pendências de concessões dependendo de assinatura para serem publicadas. Alguma coisa está errada – aguardamos providências.

EVENTUAIS NOS PEAS

A participação dos professores eventuais nos Projetos Especiais de Ação das Unidades Educacionais deve ser assegurada, pois eles precisam, mais do que nunca, estar a par dos projetos desenvolvidos pela escola, uma vez que respondem por todas as ausências de professores em seus turnos (enriquecimento curricular e grade curricular complementar).

LOGÍSTICA

Continuam as reclamações de que as Unidades Educacionais estão sobrecarregadas pelas atividades de entrega de leite e outros materiais. A SME assegurou que solucionaria o problema. E daí?

Com a palavra, os responsáveis.

SOLICITAÇÃO ATENDIDA

A APROFEM solicitou, em Mesa de Negociação, que os servidores que não efetuaram o recadastramento não fossem penalizados com a suspensão do pagamento, tendo oportunidade de regularizar a situação sem maiores prejuízos.

A solicitação foi atendida através do Comunicado nº 16/2007 – DRH-G, de 16/03/2007, que revogou o Comunicado nº 10/2007 – DRH-G.

HSPM: O POUCO CASO DA PMSP

Atualmente, um dos problemas mais graves enfrentados pelo HSPM é o da falta de funcionários. A Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) aponta um módulo de 4107 funcionários, porém o hospital conta com apenas 2721 funcionários! Apesar dos esforços até agora empreendidos pela Administração do Hospital e pelos membros do Conselho Gestor do HSPM, a Administração municipal, aos olhos do usuário, *abandonou o hospital*, pois tudo isto é bancado pela contribuição compulsória dos servidores. Do atual quadro de funcionários, apenas 223 são servidores públicos e os demais, celetistas. O que era exceção virou regra. Paire no ar a pergunta: sendo o HSPM uma autarquia, não seria mais razoável haver um número maior de servidores públicos do que funcionários celetistas? E, em decorrência, outra pergunta: onde está a contrapartida patronal prevista na Constituição e na Lei Orgânica do Município de São Paulo (art. 102)? O mesmo ocorre com outras autarquias da PMSP? Ver “quadro estimativo de receita e despesa” do Município de São Paulo, DOC de 30/12/06, p.4-5.

INDICAÇÃO POLÍTICA DE DIRETORES

O governo estadual petista baiano instituiu a indicação de nomes para ocupar os cargos de diretor e assistente (vice) nas escolas estaduais, por partidos políticos, lideranças comunitárias, sindicatos. Tais critérios permanecerão até a implementação de eleições diretas, através de projeto de lei que o governo baiano promete mandar para a Assembleia ainda neste ano.

A APROFEM recorda os leitores de que tal prática já foi cogitada no Ensino Municipal em passado não muito distante, e só não foi implantada porque a categoria a rechaçou. Mais uma razão para se defender o velho e bom concurso para provimento do cargo público.

REAJUSTE SALARIAL CONDICIONADO AO DESEMPENHO

O governo estadual tucano paulista anunciou que os servidores públicos paulistas passarão a ter o desempenho como principal fator de reajuste dos salários, começando sua aplicação pela categoria dos professores.

A APROFEM repudia a implantação desse critério, passível de distorções e injustiças inimagináveis. Os mentores desse “ovo de Colombo às avessas” certamente desconhecem as condições em que o funcionalismo exerce suas funções, as variáveis que podem interferir na avaliação de desempenho são tão diversificadas que, certamente, ensejarão verdadeiros crimes administrativos.

Que tal se pensar em garantir salários dignos, reajustes lineares que assegurem o poder aquisitivo e, porque não, fazer valer a legislação já existente para que os bons profissionais (maioria absoluta) tenham asseguradas as condições para um bom desempenho? A partir daí, poder-se-ia ainda at discutir mecanismos para uma premiação/valorização adicional aos que se destacassem.

A APROFEM solicita a opinião dos interessados, que pode ser encaminhada atra-

vés do nosso site, com a sigla *Salários-Desempenho*.

CONTA SALÁRIO – O PODER DOS BANCOS

No dia 02 de abril entra em vigor a obrigatoriedade para os Bancos depositarem os salários dos clientes em uma conta salário, que vai permitir a transferência do saldo, sem custos, para o Banco da escolha do correntista.

A Resolução nº 3.424 do Conselho Monetário Nacional (CMN) determina que, no caso dos servidores públicos estaduais e municipais cuja folha de pagamento tenha sido leiloadada para uma instituição financeira (nosso caso, na Capital), a conta salário entrará em vigor somente em 2012!

A Resolução do CMN proíbe a cobrança de tarifas desses servidores para a transferência de créditos, para saques e fornecimento de cartão magnético e de talões de cheques. (publicado no OESP, 23/03/2007, B6).

CASA PRÓPRIA MAIS ACESSÍVEL

Grandes construtoras estão analisando projetos para média e até baixa renda, onde há déficit de habitações e a demanda é crescente. Aguarda-se lançamentos com prestações mensais de R\$ 350 e a CEF financiará até 100% do valor das unidades.

Essa mudança de foco, competindo na área antes exclusiva das COHABS, só foi possível graças ao aumento de segurança nos contratos, viável com a adoção da alienação fiduciária do imóvel, que reduz o risco dos financiamentos. A expectativa é de que a concessão de crédito seja criteriosa, sobretudo nas operações que forem feitas sem entrada e sem poupança prévia.

PESQUISA NA MERENDA ESCOLAR

Para avaliar o impacto do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) sobre o estado nutricional dos alunos atendidos, avaliar também o consumo alimentar e o perfil nutricional de escolares, além de outros aspectos do Programa, o Governo Federal promove, de março a junho de 2007, a **Pesquisa Nacional do Consumo Alimentar e Perfil Nutricional de Escolas, Modelos de Gestão e de Controle Social**, em que escolares serão entrevistados. Tal iniciativa merece ser apoiada pelos educadores.

CONCURSOS AUTORIZADOS

A Prefeitura atendeu parcialmente uma das nossas reivindicações, autorizando a abertura de Concursos Públicos de Ingresso e Acesso para os cargos de Coordenador Pedagógico, Professor Titular de Ed. Infantil, Professor Titular Fund. I, Prof. Titular Fund. II e Professor Titular Ens. Médio (DOC 29/03/2007). Aguardamos a urgente autorização para Concursos para vários outros cargos, da Educação e de outros Quadros da Prefeitura.

A Fábrica de Ideias Pedagógicas ministrará cursos preparatórios, com descontos para afiliados da APROFEM e início imediato (informações – Tels. 6283-3318 e 8175-5390).

PERMUTAS & PROCURAS

Prof. Titular Ens. Fund. II, professor de Matemática, JEA, horário das 11h00 às 17h30 às terças-feiras e quintas-feiras e das 11h00 às 18h00 às quartas-feiras, EMEF “Prof. Carlos Pasquale”, (Coord. Ed. São Miguel), **deseja permutar** para Coord. Ed. Guaianases. Contatos: Vanderlei Ferreira Fernandes. Tel.: 4790-3713. E-mail: vanderprofmatem@yahoo.com.br.

PDI, CEI “Inácio Monteiro” (Coord. Ed. Guaianases), horário das 12h30 às 18h30, **deseja permutar** para horário das 6h30 às 12h30 na região da Zona Leste. Contatos: Sônia Regina Postigo dos Santos. Tel.: 6621-3672.

PDI, CEI “Vila Calu”, (Coord. Ed. Campo Limpo), horário das 12h30 às 18h30, **deseja permutar** para CEIs de São Miguel, Penha, Guaianases, Itaquera, qualquer CEI que seja menos longe do Itaim Paulista, em qualquer horário. Motivo: tempo de locomoção de sua residência até o CEI (4h na ida + 4 h na volta). Contatos: Quirina Suzana G. Santana. Tel.: 8184-9372 e 7338-3196. E-mail: profquirina@ig.com.br.

Prof. Adjunto de Educação Infantil, EMEI “Luciano Roberto”, (Coord. Ed. Penha), horário das 11h00 às 15h00, **deseja permutar** para período da manhã, EMEIs da região de Itaquera, Artur Alvim ou imediações. Contatos: Meire Aparecida Torres. Tel.: 6746-7174 e 9914-3392. E-mail: meiretorres@yahoo.com.br.

ATE II, EMEF “Arquiteto Luis Saia”, (Coord. Ed. São Miguel), horário das 14h35 às 23h05, **deseja permutar** para EMEFs das regiões de Jaraguá, Freguesia do Ó, Pirituba, Perus ou Anhanguera.

Motivo: mudança de residência. Contatos: Osmar Antonio dos Santos. Tel.: 6149-0761.

ATE I, EMEF “Ten. José Maria P. Duarte”, (Coord. Ed. Pirituba), horário das 07h00 às 15h30, **deseja permutar** para escolas que fiquem próximas ao Metrô, períodos vespertino e noturno. Contatos: Rachel Silva Fernandes. Tel.: 3571-0776.

Auxiliar de Secretaria, CEU EMEI “Dr. Carlos Olivaldo de S. L. Muniz”, (Coord. Ed. São Miguel), horário das 10h30 às 19h00, **deseja permutar** para o horário da manhã, EMEIs, EMEFs, CEIs da Coord. Ed. de São Miguel. Contatos: Gerson de Oliveira Bastos. Tel.: 6145-4212, 6438-6135 e 8153-2783. E-mail: gbastos63@hotmail.com.

Agente Escolar, CEI “Jardim Colonial”, (Coord. Ed. São Mateus), horário das 07h00 às 15h00, **deseja permutar** para qualquer EMEF da Coord. Ed. São Mateus. Contatos: João Wagner Almeida de Gouveia. Tel.: 6919-0308. E-mail: ceicolonial@prefeitura.sp.gov.

Agente Escolar, EMEF “Prof. Carlos Pasquale”, (Coord. Ed. São Miguel), horário das 10h30 às 19h00, **deseja permutar** para região de Itaim Paulista, Coord. Ed. São Miguel. Contatos: Rafael Laurentino de Oliveira. Tel.: 6569-7742 (das 20h00 às 23h00).

Agente Escolar, EMEF “Profª Thereza Maciel de Paula”, (Coord. Ed. São Mateus), horário das 10h00 às 18h30, **deseja permutar** para horário das 14h30 às 23h00 ou das 06h00 às 14h30, Coords. Ed. São Mateus ou Guaianases. Contatos: Lourinaldo Lopes da Silva. Tel.: 6751-8168 (na parte da manhã até 09h30 e à noite).

Agente Escolar, EMEI “João Ortale”, (Coord. Ed. Itaquera), horário das 07h00 às 15h30, **deseja permutar** para EMEI “João Rubens Marcelo”, (Coord. Ed. Itaquera), EMEI “Irene Lopes”, (Coord. Ed. Penha), EMEI “Gomes Gardim”, (Coord. Ed. Penha), EMEI “Tereza Thê”, (Coord. Ed. Itaquera) ou EMEI “Maria Luiza”, (Coord. Ed. Ipiranga). Contatos: Zeneide Firmino Ferreira. Tel.: 6674-2062.

Agente de Apoio – Vigia, Secretária de Desenvolvimento, (Coord. Ed. Santo Amaro), horário das 17h00 às 05h00, **deseja permutar** para Jardim Mirian e Região ou São Mateus. Contatos: Josenildo Gonçalves de Almeida. Tel.: 6805-1421.

Agente de Apoio – Vigia, EMEI “Papa João Paulo II”, (Coord. Ed. Pirituba), horário das 22h00 às 06h30, **deseja permutar** para Zona Leste, Itaim Paulista. Contatos: Teobaldo J. Ferreira. Tel.: 6561-9610. E-mail: pecateo2@pop.com.br.

Agente de Apoio, CEI “Catanduva”, (Coord. Ed. Campo Limpo), horário das 10h00 às 18h30, **deseja permutar** para qualquer CEI ou EMEI da Coord. Ed. Campo Limpo ou Regional Santo Amaro. Contatos: Zilda Rocha Souza. Tel.: 5842-6164 e 7606-7730.

Agente de Apoio – Nível I, CEI “Jardim Verônica”, (Coord. Ed. Penha), horário das 06h30 às 15h00, **deseja permutar** para CEIs das regiões de São Miguel, Jardim Helena, Vila Mara, Jardim Maia, Coord. Ed. São Miguel. Contatos: Maria José da Silva Oliveira. Tel.: 6542-0020.

Prof. de Ens. Fund. I, para EMEF “Dom Veremundo Toth”, (Coord. Ed. Campo Limpo) **procura-se** para assumir sala de aula no horário das 11h00 às 15h00. Motivo: exercer função de POIE na escola. Contatos: Leda Gattai. E-mail: imxg2005@bol.com.br.

Convênios & Serviços

Colônias de Férias da APROFEM

CRONOGRAMA DE USO DAS UNIDADES DE PERUIBE, PRAIA GRANDE E SÃO ROQUE-SP

Para MAIO

☺ Reservas abertas a partir das 9h do dia 03/04/2007.

Para JUNHO (Corpus Christi)

☺ Reservas abertas a partir das 9h do dia 07/05/2007.

Para JULHO (Recesso Escolar)

☺ Reservas abertas a partir das 9h do dia 04/06/2007.

O Recesso Escolar de julho será dividido em 3 períodos

1º Período - de 07 a 11/07/2007 →→→ 4 diárias

2º Período - de 13 a 17/07/2007 →→→ 4 diárias

3º Período - de 19 a 22/07/2007 →→→ 3 diárias

Reservas diretamente com o Setor de Convênios da APROFEM, mediante pagamento, sem sorteios. Cada afiliado terá direito a um único período/apartamento/Colônia.

Eventos da APROFEM

COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA SME Nº 959, DE 23/01/2007

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 19 de abril de 2007 (quinta-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Atendimento da APROFEM – tel. 3292-5500.



LOCAIS: Centro → Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 - Liberdade
(esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

Horários: manhã - 8h às 12h - tarde - 13h às 17h

Demais Regiões

→ Os Representantes Sindicais receberão correspondência informando os locais das reuniões descentralizadas que ocorrerão apenas de manhã – 8h às 12h.

CURSOS DE FORMAÇÃO SINDICAL

Com Dispensa de Ponto, conforme Portaria SME nº 959, de 23 de janeiro de 2007

Organizados de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo titularizado pelo servidor participante

DATAS DE REALIZAÇÃO: a) Nível Básico → 17 de maio de 2007 (quinta-feira)
b) Nível Médio → 24 de maio de 2007 (quinta-feira)
c) Nível Superior → 31 de maio de 2007 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8h às 12h.

LOCAL: Na região central, a ser divulgado oportunamente

VAGAS LIMITADAS

PROGRAMAÇÃO: CIPA / APM / CONSELHO DE ESCOLA ou CEI:
UMA POSSIBILIDADE DE AMPLAS E SIGNIFICATIVAS
MUDANÇAS NO AMBIENTE ESCOLAR

INSCRIÇÕES GRATUITAS: As inscrições são exclusivas para servidores municipais afiliados ou que venham a afiliar-se.

A inscrição será feita por ordem de chegada, mediante entrega do Quadro abaixo, preenchido com os dados dos interessados da Unidade, na Sede da APROFEM (pessoalmente ou pelo correio), até que se esgotem as vagas.

Não serão aceitas Fichas de Inscrição enviadas por fax ou via e-mail.

Todos sabem que os Eventos da APROFEM são muito concorridos.

Não retarde o envio da Ficha de Inscrição, para que a sua Unidade não fique de fora!

ATENÇÃO: As vagas são limitadas e os interessados terão suas inscrições confirmadas pelo Correio, por ordem de chegada na APROFEM. O recebimento do Quadro de Inscrições pela APROFEM não garante, por si, a participação dos servidores no evento. As inscrições não confirmadas comporão lista de espera, para aproveitamento no caso de desistências.

Leia com atenção e inscreva-se no campo certo, considerando o nível referente ao seu cargo e o limite de inscrições por Unidade

Item 4 da Portaria SME nº 959, de 23/01/2007
Dispensa de Ponto para Eventos da APROFEM

4- CURSO DE FORMAÇÃO SINDICAL, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo titularizado pelo servidor:

a- Nível Básico: 17/05/2007

- Até 2 (dois) participantes do Quadro de Apoio à Educação e/ou do Quadro de Pessoal do Nível Básico ou do Quadro dos Profissionais da Administração por Unidade Educacional (Agentes Escolares, Agentes de Apoio, ATEs I, Aux. Secretária, Inspectores de Alunos, Aux. Adm. Ensino).
- Até 2 (dois) participantes das Coordenadorias de Educação e Órgãos Centrais de SME.

b- Nível Médio: 24/05/2007

- 1 (um) participante Profissional do Quadro do Magistério Municipal por turno de funcionamento da Unidade Educacional (Professores, PDIs e ADIs – categoria 1).
- Até 2 (dois) participantes dentre servidores do Quadro de Apoio à Educação ou do Quadro de Pessoal do Nível Médio ou do Quadro de Profissionais da Administração de cada Unidade Educacional, Coordenadorias de Educação e Órgãos Centrais da SME (Secretários de Escola, ATEs II e AGPPs).

c- Nível Superior: 31/05/2007

- 1 (um) participante Profissional do Quadro do Magistério Municipal por turno de funcionamento da Unidade Educacional (Especialistas e Professores – categorias 2 e 3).
- Até 2 (dois) participantes das Coordenadorias de Educação e Órgãos Centrais da SME.

Obs.: O controle da Dispensa de Ponto é responsabilidade da Chefia da Unidade.

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SINDICAL DA APROFEM – MAIO DE 2007

UNIDADE:			COORD. EDUC.:		
NÍVEL	REGISTRO FUNCIONAL	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEL. P/CONTATO	ASSINATURA
NÍVEL BÁSICO • ATÉ 2 PARTICIPANTES DO QUADRO DE APOIO / ÓRGÃOS REG. / CENTRAIS DA SME	1				
	2				
NÍVEL MÉDIO • 1 PARTICIPANTE POR TURNO DE FUNCIONAMENTO PROF / PDI / ADI - CAT. 1 • ATÉ 2 PARTICIPANTES DO QUADRO DE APOIO / ÓRGÃOS REG. / CENTRAIS DA SME	1				
	2				
	3				
	4				
	5				
NÍVEL SUPERIOR • 1 PARTICIPANTE POR TURNO DE FUNCIONAMENTO DA UE • ATÉ 2 PARTICIPANTES DAS COORDENADORIAS E ÓRGÃOS CENTRAIS DA SME	1				
	2				
	3				
	4				

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (NOME LEGÍVEL E CARGO):